



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Câmpus São Vicente

BOLETIM DE SERVIÇO

FEVEREIRO/2024
CUIABÁ



Reitor

Júlio César dos Santos

Direção-Geral

Livio dos Santos Wogel

Diretor de Gabinete, Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Fábio Henrique de Oliveira Silva

Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Vilson Dantas dos Santos

Coordenador do Gabinete

João Vitor Gomes Dias

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Fernando Augusto Alves da Silva

Assessoria de Comunicação

Sérgio Thompson Bernardes Monteiro

Coordenação de Tecnologia da Informação

Oswaldo Martins Capelani

Diretoria de Administração e Planejamento

Vania Lucia Souza da Silva

Departamento de Contabilidade e Finanças

Elenice de Lima Fernandes

Departamento de Serviços Gerais

Deusdedit Pinto de Barros Neto

Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica

Victor Rafael Araújo de Noronha

Departamento de Ensino Sede

Gilda Aparecida Machado e Silva

Departamento de Extensão

Tatiane Franciely Chupel

Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Victor Arlindo Taveira de Matos



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Câmpus
São Vicente

Diretoria da Fazenda-Escola

Ivanor Antônio Kayser

Departamento de Vivência Estudantil

José Márcio Nerone Leite

**Departamento de Ensino do
Centro de Referência de Campo Verde**

Otoniel Meireles da Silva

**Departamento de Ensino do
Centro de Referência de Jaciara**

Leandro Carbo



BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 02/2024

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Câmpus São Vicente.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ÍNDICE

Portarias.....	06
Ordens de Serviço	-
Editais	58
Termos de Concessão	-
Relatório de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	182

PORTARIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 16/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 233/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de agosto de 2023, a qual Designou servidores para comporem a Comissão de Embaixadores de Relações Internacionais do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

I - Incluir a servidora **Poliana Fernandes de Almeida**, matrícula 1578485 na Comissão de Embaixadores de Relações Internacionais do IFMT *Campus* São Vicente.

Art. 2º A Comissão de Embaixadores de Relações Internacionais do IFMT *Campus* São Vicente, passa a ter a seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Marianna da Silva Rogerio Mussatto	Professor EBTT	1245423	Presidente
José Márcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro
Giselda Correa Dorileo	Professor EBTT	2277348	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Poliana Fernandes de Almeida	Professor EBTT	1578485	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 01/02/2024 16:02:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645468
Código de Autenticação: 9245418345



PORTARIA 16/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 17/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Responsável pela Organização da Semana de Acolhida da Turma 8 do Curso Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	Presidente
Arnaldo Gonçalves de Campos	Professor EBTT	1653748	Membro
Dalyne Carolina Sanches	Professor EBTT	3363484	Membro
Gilson Soares de Araujo	Bibliotecário-Documentarista	2086045	Membro
Joir Benedito Proença de Amorim	Professor EBTT	1751473	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	1959322	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro
Victor Rafael Araújo de Noronha	Professor EBTT	1863709	Membro
Viviane dos Santos Almeida	Professor EBTT	3354437	Membro
Viviane Aparecida Alves dos Santos	Apoio Administrativo	-	Membro
Wellyngton da Silva Yanaguita	Professor EBTT	3362990	Membro
Anderson Rodrigo da Cruz	Discente	20211302421030174	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SVC-DG, em 01/02/2024 17:02:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645542
Código de Autenticação: cd50d82ca3





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 18/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal deste IFMT - *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Data da Lotação	Local de Lotação
Dalmir Kuhn	Engenheiro Agrônomo	1104093	01/02/2024	Coordenação de Integração Fazenda e Educação Profissional e Tecnológica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SVC-DG, em 01/02/2024 17:03:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645519

Código de Autenticação: d4d0c8e7b5



PORTARIA 18/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 19/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, Conforme segue:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Presidente
Allison Ribeiro e Silva	Professor EBTT	3331527	Membro
Arnaldo Gonçalves de Campos	Professor EBTT	1653748	Membro
Crislaurio Gonçalves da Silva	Professor EBTT	3371528	Membro
Dalyne Carolina Sanches	Professor EBTT	3363484	Membro
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Felipe Gimenes Rodrigues Silva	Professor EBTT	1960530	Membro
George Laylson da Silva Oliveira	Professor EBTT	3062243	Membro
Gilmar Borges de Paiva	Professor EBTT	2765504	Membro
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Leonardo Firmino da Silva	Professor EBTT	3342398	Membro
Lucilia da Gloria Alves Dias	Professor EBTT	3304543	Membro
Luis Junior Oliveira de Moraes	Professor EBTT	3337162	Membro
Marianna da Silva Rogério Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Pâmela Campos Ferreira	Professor EBTT	3373173	Membro
Reinaldo Gomes de Arruda	Professor EBTT	1082004	Membro
Rhafaél da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Membro
Viviane dos Santos Almeida	Professor EBTT	3354437	Membro
Wellyngton da Silva Yanaguita	Professor EBTT	3362990	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
------	-----------	--------

Arthur Manduca Botelho de Souza Daniele de Souza Ferreira	20221302310220006 20211302310220026	Titular Suplente
--	--	---------------------

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 02/02/2024 10:35:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645816
Código de Autenticação: 6321de6b2c



PORTARIA 19/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 20/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, Conforme segue:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Presidente
Allison Ribeiro e Silva	Professor EBTT	3331527	Membro
André Berton	Professor EBTT	3613674	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Jamile Fernanda Silva Cossolin	Professor EBTT	3366098	Membro
Larissa Ribeiro Gonçalves	Professor EBTT	3371815	Membro
Leonardo Firmino da Silva	Professor EBTT	3342398	Membro
Libia de Souza Boss Cunha	Professor EBTT	2318827	Membro
Lucilia da Gloria Alves Dias	Professor EBTT	3304543	Membro
Marco Túlio Melo Moraes	Professor EBTT	1113581	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Marianna da Silva Rogério Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Mariane Alves de Moura	Professor EBTT	3354728	Membro
Reginaldo Sirino de Campos	Professor EBTT	3370520	Membro
Ronnie Fonseca Barbosa	Professor EBTT	2332546	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Ana Luísa Ferreira Marques	202310230320001	Titular
Brunna Rodrigues Pereira Leite	202310230320027	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 02/02/2024 10:36:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645836

Código de Autenticação: 1f4e3fe1f9



PORTARIA 20/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 21/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso Técnico em Brinquedoteca Subsequente ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, Conforme segue:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Itamar José Valério Júnior	Professor EBTT	1758329	Presidente
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Leone Covari	Professor EBTT	1216577	Membro
Lívio dos Santos Wogel	Professor EBTT	1430504	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Roseildo Nunes Da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro
Viviane dos Santos Almeida	Professor EBTT	3354437	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Rosenir Maria Miranda da Silva	2021102330130342	Titular
Verônica Northfleet Seco	2021102330130091	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 02/02/2024 10:37:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645826

Código de Autenticação: a22227bd7d



PORTARIA 21/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 22/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente – Centro de Referência de Campo Verde, Conforme segue:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	2526769	Presidente
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Larissa Ribeiro Gonçalves	Professor EBTT	3371815	Membro
Libia de Souza Boss Cunha	Professor EBTT	2318827	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Luis Daniel Chitolina	20201202412330127	Titular
Keniel Henrique Oliveira Campagnollo	20221202412330029	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 02/02/2024 10:38:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645905

Código de Autenticação: c4b242a7a6



PORTARIA 22/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 23/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Noturno - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, Conforme segue:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Fernando João Bispo Brandão	Professor EBTT	2390811	Presidente
Affonso Amaral Dalla Libera	Professor EBTT	1756306	Membro
Alexandre Caetano Perozini	Professor EBTT	2686223	Membro
André Berton	Professor EBTT	3613674	Membro
André Luis de Andrade	Professor EBTT	1653606	Membro
Charles de Araujo	Professor EBTT	1552340	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Cristiano Martinotto	Professor EBTT	1751737	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Greice Aline Correa	Professor EBTT	3337712	Membro
Jamile Fernanda Silva Cossolin	Professor EBTT	3366098	Membro
Lucilene Rodrigues dos Santos	Professor EBTT	3327539	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
José Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
Marcos Antonio da Silva	Professor EBTT	1958045	Membro
Priscila Alves Lima	Professor EBTT	1388378	Membro
Reginaldo Sirino de Campos	Professor EBTT	3370520	Membro
Saullo Diogo de Assis	Professor EBTT	1751977	Membro
Victor Arlindo Taveira de Matos	Professor EBTT	1883963	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Maria Oracilda Valadão Carvalho	20221202430130052	Titular
Guilherme Acassio Correia	20221202430130010	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 02/02/2024 10:39:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645912

Código de Autenticação: 703f8da550



PORTARIA 23/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 24/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso Superior Bacharelado em Agronomia Integral - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme segue:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
André Berton	Professor EBTT	3613674	Presidente
Adriano Alves Jorge	Professor EBTT	2722909	Membro
Affonso Amaral Dalla Libera	Professor EBTT	1756306	Membro
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	Membro
Alexandre Caetano Perozini	Professor EBTT	2686223	Membro
André Luis de Andrade	Professor EBTT	1653606	Membro
Charles de Araujo	Professor EBTT	1552340	Membro
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Cristiano Martinotto	Professor EBTT	1751737	Membro
Fernando João Bispo Brandão	Professor EBTT	2390811	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Greice Aline Correa	Professor EBTT	3337712	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Jamile Fernanda Silva Cossolin	Professor EBTT	3366098	Membro
Janáine Vieira da Silva Donini	Professor EBTT	1575655	Membro
José Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
Lucilene Rodrigues dos Santos	Professor EBTT	3327539	Membro
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	Membro
Marcos Antonio da Silva	Professor EBTT	1958045	Membro
Priscila Alves Lima	Professor EBTT	1388378	Membro
Reginaldo Sirino de Campos	Professor EBTT	3370520	Membro
Saullo Diogo de Assis	Professor EBTT	1751977	Membro
Victor Arlindo Taveira de Matos	Professor EBTT	1883963	Membro
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	49385	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

Membros Discentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
------	-------	-------	--------

Nome	Matrícula	Função
Jorge Gabriel Lorenzetti	20181202430140434	Titular
Maria Luiza Guiraldelo Piana	20201202430140296	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 02/02/2024 10:39:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645958

Código de Autenticação: dd972a8ba2



PORTARIA 24/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 25/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, a **conduzir os veículos oficiais** pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	CNH
Gilmar Borges de Paiva	Professor EBTT	2765504	***286***16

Art. 2º É de responsabilidade do servidor autorizado encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à Coordenação de Transporte e Vigilância (CTV) do *Campus*, bem como, manter os seus dados atualizados a cada renovação de validade da CNH, sendo esta renovação de sua inteira responsabilidade.

Art. 3º Não será liberado veículos aos servidores que se encontrarem com a CNH vencida.

Art. 4º As autorizações concedidas através dessa portaria não dispensa a requisição formal do veículo ao setor responsável a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

Art. 5º É de responsabilidade do condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as normas estabelecidas no âmbito do IFMT.

Art. 6º O uso indevido de veículo oficial e/ou da autorização concedida implicará no cancelamento imediato desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data e permanece em vigência até **31/12/2024**.

Art. 8º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 02/02/2024 13:30:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 646245
Código de Autenticação: 64b44a074d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 26/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 5 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a equipe de planejamento responsável pela **Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de toldos sob medida para área de convivência do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara**, visando atender à demanda relativa ao processo 23197.000189.2024-61, conforme segue:

1. Indicação dos membros para comporem a Equipe de Planejamento:			
Função/Cargo	Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Lotação
Membro Integrante - Requisitante	Leandro Carbo	1430870	SVC-DEJAC
Integrante do setor de contratos	Alex Soares Gomes	2090066	SVC-CCC
Membro - Representante da Área Técnica	Elton Feitoza Centurion	1585344	SVC-DEJAC
Membro - Representante da Área Administrativa	Gilson Soares de Araújo	2086045	SVC-CPOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 05/02/2024 15:10:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 647683
Código de Autenticação: eb38987dc6



PORTARIA 26/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 5 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 27/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 5 de fevereiro de 2024

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 19/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2024, a qual Designou servidores para comporem a Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme segue:

I - Excluir o discente **Arthur Manduca Botelho de Souza**, matrícula 20221302310220006 do Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara;

II - Excluir a discente **Daniele de Souza Ferreira**, matrícula 20211302310220026 do Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara;

III - Excluir o servidor **Wellyngton da Silva Yanaguita**, matrícula 3362990 do Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara;

IV - Incluir a discente **Ana Fabia Lima de Araujo**, matrícula 20231302310220069 no Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara;

V - Incluir o servidor **Reginaldo Sirino de Campos**, matrícula 3370520 no Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara;

VI - Incluir a servidora **Roberta Lima Moretti**, matrícula 2978236 no Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara; e

VII - Incluir a discente **Tainara Mattioni de Souza**, matrícula 20221302310220001 no Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara.

Art. 2º O Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, passa a ter a seguinte composição:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Rhafael da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Presidente
Allison Ribeiro e Silva	Professor EBTT	3331527	Membro
Arnaldo Gonçalves de Campos	Professor EBTT	1653748	Membro
Crislaurio Gonçalves da Silva	Professor EBTT	3371528	Membro
Dalyne Carolina Sanches	Professor EBTT	3363484	Membro
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Felipe Gimenes Rodrigues Silva	Professor EBTT	1960530	Membro
George Laylson da Silva Oliveira	Professor EBTT	3062243	Membro
Gilmar Borges de Paiva	Professor EBTT	2765504	Membro
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro

Keila Michelly Cannina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Leonardo Firmino da Silva	Professor EBTT	3342398	Membro
Lucilia da Gloria Alves Dias	Professor EBTT	3304543	Membro
Luis Junior Oliveira de Moraes	Professor EBTT	3337162	Membro
Marianna da Silva Rogério Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Pâmela Campos Ferreira	Professor EBTT	3373173	Membro
Reginaldo Sirino de Campos	Professor EBTT	3370520	Membro
Reinaldo Gomes de Arruda	Professor EBTT	1082004	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro
Viviane dos Santos Almeida	Professor EBTT	3354437	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Tainara Mattioni de Souza	20221302310220001	Titular
Ana Fabia Lima de Araujo	20231302310220069	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 05/02/2024 16:44:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 647805
Código de Autenticação: 42da59c851



PORTARIA 27/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 5 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 28/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 5 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Francieli Aparecida Marinato	Professor EBTT	1234779	Presidente
Alessandro Ferronato	Professor EBTT	1308886	Membro
Allison Ribeiro e Silva	Professor EBTT	3331527	Membro
Anderson Barbieri de Barros	Professor EBTT	2376941	Membro
André Luis de Andrade	Professor EBTT	1653606	Membro
Crislaurio Gonçalves da Silva	Professor EBTT	3371528	Membro
Elisângela de Souza	Professor EBTT	1774511	Membro
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Fabio Henrique de Oliveira Silva	Professor EBTT	1826300	Membro
Filipe dos Santos Cipriano	Professor EBTT	1143217	Membro
Flávio Carlos Dalchiavon	Professor EBTT	1962073	Membro
Geraldo Magela Freire Silva	Professor EBTT	1755042	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Giselda Corrêa Dorilêo	Professor EBTT	2277348	Membro
Jackson Pereira Júnior	Professor EBTT	1204148	Membro
José Luiz de Siqueira	Professor EBTT	2141988	Membro
José Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Leonardo Firmino da Silva	Professor EBTT	3342398	Membro
Lucilene Rodrigues dos Santos	Professor EBTT	3327539	Membro
Lucilia da Gloria Alves Dias	Professor EBTT	3304543	Membro
Luis Carlos Coelho	Professor EBTT	1781292	Membro
Luis Junior Oliveira de Moraes	Professor EBTT	3337162	Membro
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	Membro
Marco Túlio Melo Moraes	Professor EBTT	1113581	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro
Mariane Alves de Moura	Professor EBTT	3354728	Membro
Marianna da Silva Rogério Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Marleide Guimarães de Oliveira Araújo	Professor EBTT	2552158	Membro
Moacir Antônio Marconatto	Professor EBTT	1096882	Membro
Pâmela Campos Ferreira	Professor EBTT	3373173	Membro

Priscila Alves Lima	Professor EBTT	1388378	Membro
Reinaldo Gomes de Arruda	Professor EBTT	1082004	Membro
Roberta Martin Gomes da Silva Borges	Professor EBTT	2567120	Membro
Rodrigo Pereira	Professor EBTT	2384938	Membro
Roger Henrique Bartlo	Professor EBTT	3148067	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro
Ronnie Fonseca Barbosa	Professor EBTT	2332546	Membro
Silvana Angélica Gama Gomes	Professor EBTT	1968871	Membro
Thereza Cristina Utsunomiya Alves	Professor EBTT	1958055	Membro
Victor Rafael Araújo de Noronha	Professor EBTT	1863709	Membro
Vilson Dantas dos Santos	Professor EBTT	49385	Membro
Viviane dos Santos Almeida	Professor EBTT	3354437	Membro
Walkyria Fonseca Ferreira Mandu da Silva	Professor EBTT	3125882	Membro
Walter Augusto dos Santos Marinho	Professor EBTT	1781841	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
-	-	Titular
-	-	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 05/02/2024 16:45:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645994
Código de Autenticação: c9b1835d1a



PORTARIA 28/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 5 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 29/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 5 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso Superior Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, Conforme segue :

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	Presidente
Arnaldo Goncalves de Campos	Professor EBTT	1653748	Membro
Dalyne Carolina Sanches	Professor EBTT	3363484	Membro
George Laylson da Silva Oliveira	Professor EBTT	3062243	Membro
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Itamar José Valério Júnior	Professor EBTT	1758329	Membro
Joir Benedito Proença de Amorim	Professor EBTT	1751473	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro
Saulo Teixeira de Moura	Professor EBTT	2169293	Membro
Viviane dos Santos Almeida	Professor EBTT	3354437	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santo	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Anderson Rodrigo da Cruz	20211302421030174	Titular
Bruna Yara Batista Cury	20221302421030357	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 05/02/2024 16:46:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 645809

Código de Autenticação: 59f03b4976



PORTARIA 29/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 5 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 30/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, a **conduzir os veículos oficiais** pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	CNH
George Laylson da Silva Oliveira	Professor EBTT	3062243	***859****8

Art. 2º É de responsabilidade do servidor autorizado encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à Coordenação de Transporte e Vigilância (CTV) do *Campus*, bem como, manter os seus dados atualizados a cada renovação de validade da CNH, sendo esta renovação de sua inteira responsabilidade.

Art. 3º Não será liberado veículos aos servidores que se encontrarem com a CNH vencida.

Art. 4º As autorizações concedidas através dessa portaria não dispensa a requisição formal do veículo ao setor responsável a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

Art. 5º É de responsabilidade do condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as normas estabelecidas no âmbito do IFMT.

Art. 6º O uso indevido de veículo oficial e/ou da autorização concedida implicará no cancelamento imediato desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data e permanece em vigência até **31/12/2024**.

Art. 8º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/02/2024 10:20:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649009
Código de Autenticação: a278039c34





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 31/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Responsável pela Análise Documental e Classificação dos Candidatos do Edital nº 14/2024, que trata da Seleção de Profissionais Internos para Atuarem Como Bolsistas no Programa Bolsa-Formação Bioeconomia na Amazônia Legal, no curso de Horticultor Orgânico, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Presidente
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Tatiane Franciely Chupel	Professor EBTT	2323488	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 07/02/2024 16:57:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649465
Código de Autenticação: 45b6382268



PORTARIA 31/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 7 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 32/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso Técnico em Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente, Conforme segue:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Filipe dos Santos Cipriano	Professor EBTT	1143217	Presidente
Adriano Alves Jorge	Professor EBTT	2722909	Membro
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	Membro
Anderson Barbieri de Barros	Professor EBTT	2376941	Membro
Erika Martins de Figueiredo	Professor EBTT	1367200	Membro
Geovanne Ferreira Rebouças	Professor EBTT	1966665	Membro
Marleide Guimaraes de Oliveira Araujo	Professor EBTT	2552158	Membro
Moacir Antonio Marconatto	Professor EBTT	1096882	Membro
Viviane dos Santos Almeida	Professor EBTT	3354437	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
-	-	Titular
-	-	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 09/02/2024 08:56:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650117

Código de Autenticação: 4dfaabe76



PORTARIA 32/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 33/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 11/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 25 de janeiro de 2024, a qual Designou servidores para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do Curso Bacharelado em Zootecnia (Edital 100/2023) do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

I - Excluir o servidor **Saullo Diogo de Assis**, matrícula 1751977 da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do Curso Bacharelado em Zootecnia (Edital 100/2023) do IFMT *Campus* São Vicente; e

II - Incluir a servidora **Alexandra de Paiva Soares**, matrícula 1817683 na Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do Curso Bacharelado em Zootecnia (Edital 100/2023) do IFMT *Campus* São Vicente.

Art. 2º A Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do Curso Bacharelado em Zootecnia (Edital 100/2023) do IFMT *Campus* São Vicente, passa a ter a seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Presidente
Alexandra de Paiva Soares	Professor EBTT	1817683	Membro
Gilda Aparecida Machado Teixeira de Moura	Professor EBTT	1900675	Membro
Kamila Alvares Simoes Barata	Técnico em Tecnologia da Informação	1698406	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 09/02/2024 09:00:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650273
Código de Autenticação: da061ef7cc



PORTARIA 33/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 34/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do Curso Técnico em Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Presidente
Erika Martins de Figueiredo	Professor EBTT	1367200	Membro
Filipe dos Santos Cipriano	Professor EBTT	1143217	Membro
Gilda Aparecida Machado Teixeira de Moura	Professor EBTT	1900675	Membro
Kamila Alvares Simões Barata	Técnico de Tecnologia da Informação	1698406	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 09/02/2024 09:01:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650307
Código de Autenticação: a2c14dcc93



PORTARIA 34/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 35/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	Presidente
Karine Alves de Sousa	Tecnólogo-Formação	1674433	Membro
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	2526769	Membro
Ronaldo José Perin	Administrador	1759927	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 09/02/2024 09:01:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650295
Código de Autenticação: 8d9451c528



PORTARIA 35/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 36/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Responsável pela Elaboração, Divulgação e Gerenciamento do edital de seleção de discentes para as turmas do curso FIC de Horticultor Orgânico do Projeto Bioeconomia na Amazônia Legal no IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Presidente
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Tatiane Franciely Chupel	Professor EBTT	2323488	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 09/02/2024 10:54:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650708
Código de Autenticação: 4d32dde98c



PORTARIA 36/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 37/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Responsável pela Organização da Semana do Meio Ambiente 2024 do curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme segue:

Membros Docentes e Técnicos Administrativos:

Servidor (a)	Cargo	SIAPE	Função na Comissão
Rhafaél da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Presidente
Allison Ribeiro e Silva	Professor EBTT	3331527	Membro
Arnaldo Gonçalves de Campos	Professor EBTT	1653748	Membro
Crislaurio Gonçalves da Silva	Professor EBTT	3371528	Membro
Cristiane Petersen	Assistente de Aluno	3081424	Membro
Dalyne Carolina Sanches	Professor EBTT	3363484	Membro
Eliude Boaventura Matos	Técnico de Laboratório	3283327	Membro
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Felipe Gimenes Rodrigues Silva	Professor EBTT	1960530	Membro
George Laylson da Silva Oliveira	Professor EBTT	3062243	Membro
Gilson Soares de Araújo	Bibliotecário-Documentarista	2086045	Membro
Gilmar Borges de Paiva	Professor EBTT	2765504	Membro
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Leonardo Firmino da Silva	Professor EBTT	3342398	Membro
Lucília da Glória Alves Dias	Professor EBTT	3304543	Membro
Luis Junior Oliveira de Moraes	Professor EBTT	3337162	Membro
Marianna da Silva Rogério Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	1959322	Membro
Pamela Campos Ferreira	Professor EBTT	3373173	Membro
Reginaldo Sirino de Campos	Professor EBTT	3370520	Membro
Reinaldo Gomes de Arruda	Professor EBTT	1082004	Membro
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro
Viviane dos Santos Almeida	Professor EBTT	3354437	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula

Ana Fábria Lima de Araújo	20231302310220069
Fernanda Gabrielle Alves De Araújo	20241302310220015
Giordana Monteiro Canci	20231302310220003
João Gabriel Cândido Constantino	20241302310220013
Julia Sanches Domingues	20231302310220028
Lauane de Souza Ferreira	20231302310220031
Tainara Mattioni de Souza	20221302310220001

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 09/02/2024 11:29:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650728
Código de Autenticação: 6c55dc486d



PORTARIA 37/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 38/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (Edital 98/2023) do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Presidente
Francieli Aparecida Marinato	Professor EBTT	1234779	Membro
Gilda Aparecida Machado Teixeira de Moura	Professor EBTT	1900675	Membro
Kamila Alvares Simoes Barata	Técnico em Tecnologia da Informação	1698406	Membro
Kenny Wesley da Silva	Assistente de Aluno	2392556	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 09/02/2024 15:34:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650874
Código de Autenticação: 9619efe921



PORTARIA 38/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 39/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 121/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de maio de 2023, a qual Designou servidores para comporem a Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme segue:

I - Excluir a servidora **Kissila Daniel Miranda Gomes**, matrícula 1895029 da Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara.

II - Alterar o Presidente da Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara.

Art. 2º A Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, passa a ter a seguinte composição:

Membros da comissão:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Rhafael da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Presidente
Arnaldo Gonçalves de Campos	Professor EBTT	1653748	Membro
Felipe Silva Ovando do Nascimento	Professor EBTT	1060767	Membro
Gilson Soares de Araújo	Bibliotecário - Documentarista	2086045	Membro
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Kissila Daniel Miranda Gomes	Técnico em Assuntos Educacionais	1895029	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	Membro
Marianna da Silva Rogerio Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro
Tatiane Franciely Chupel	Professor EBTT	2323488	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 09/02/2024 15:35:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650884

Código de Autenticação: 63c28a9219



PORTARIA 39/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 40/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, considerando:

- A Portaria nº 308/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 15 de dezembro de 2023, que aprova o Calendário acadêmico 2024 do IFMT *Campus* São Vicente.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, excepcionalmente, no dia **14/02/2024**, as atividades laborais no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* São Vicente e nos Centros de Referência de Campo Verde e Jaciara.

Art. 2º Os efeitos desta portaria não se aplicam sobre os serviços desempenhados por contratos terceirizados.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 09/02/2024 16:01:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 651121
Código de Autenticação: 1881dc4550



PORTARIA 40/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 41/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 19 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 282/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 25 de outubro de 2023, tornando-a sem efeito a partir desta data.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem o Núcleo de Qualidade de Vida do IFMT - *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Fernando Augusto Alves da Silva	Assistente em Administração	2393566	Presidente
Aline Fernanda Andriotti	Bibliotecário - Documentarista	2399367	Membro
Alipio Saraiva	Assistente em Administração	3328118	Membro
Eliude Boaventura Matos	Técnico de Laboratório	3283327	Membro
Elton Lopes Moreira	Assistente em Administração	3336809	Membro
Emili Magda Grigolo de Oliveira	Assistente em Administração	3062938	Membro
Erico Mariano Deniz	Enfermeiro	3162657	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
João Vitor Gomes Dias	Assistente em Administração	3291684	Membro
Julicleison Medice Vaz de Almeida	Técnico de Tecnologia da Informação	3331440	Membro
Klewher Campos Amaral	Assistente em Administração	3113543	Membro
Laura Raquel Ferreira Campos	Nutricionista	3303659	Membro
Lucas Santana de Moura	Administrador	1147543	Membro
Maria José Bispo Pacheco	Operador de Máquina de Lavanderia	1096935	Membro
Miriam Nunes Soares da Silva	Auxiliar de Enfermagem	1097144	Membro
Priscila Ferrari Paulino	Psicólogo	2157879	Membro
Ronnie Fonseca Barbosa	Professor EBTT	2332546	Membro
Sérgio Thompson Bernardes Monteiro	Jornalista	2090283	Membro
Vânia Lucia Souza da Silva	Assistente em Administração	1787311	Membro
Washington Luiz Pimentel Alves	Auxiliar em Administração	2268939	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 19/02/2024 13:37:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 654605

Código de Autenticação: 499dcd1b4b



PORTARIA 41/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 19 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 42/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 27/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 5 de fevereiro de 2024, a qual Designou servidores para comporem a Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme segue:

I - Excluir a discente **Ana Fabia Lima de Araujo**, matrícula 20231302310220069 do Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara;

II - Incluir a servidora **Gilda Aparecida Machado Teixeira de Moura**, matrícula 1900675 no Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara;

III - Incluir a discente **Lauane de Souza Ferreira**, matrícula 20231302310220031 no Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara; e

IV - Incluir a servidora **Tatiane Franciely Chupel**, matrícula 2323488 no Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara.

Art. 2º O Colegiado do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio - 2024/1 do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, passa a ter a seguinte composição:

Membros Docentes:

Nome	Cargo	Siape	Função
Rhafaél da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Presidente
Allison Ribeiro e Silva	Professor EBTT	3331527	Membro
Arnaldo Gonçalves de Campos	Professor EBTT	1653748	Membro
Crislaurio Gonçalves da Silva	Professor EBTT	3371528	Membro
Dalynne Carolina Sanches	Professor EBTT	3363484	Membro
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Felipe Gimenes Rodrigues Silva	Professor EBTT	1960530	Membro
George Laylson da Silva Oliveira	Professor EBTT	3062243	Membro
Gilda Aparecida Machado Teixeira de Moura	Professor EBTT	1900675	Membro
Gilmar Borges de Paiva	Professor EBTT	2765504	Membro
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Jorge Luiz da Silva	Professor EBTT	2572077	Membro
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Leonardo Firmino da Silva	Professor EBTT	3342398	Membro
Lucília da Gloria Alves Dias	Professor EBTT	3304543	Membro
Luis Junior Oliveira de Moraes	Professor EBTT	3337162	Membro
Marianna da Silva Rogério Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro

Pâmela Campos Ferreira	Professor EBTT	3373173	Membro
Reginaldo Sirino de Campos	Professor EBTT	3370520	Membro
Reinaldo Gomes de Arruda	Professor EBTT	1082004	Membro
Roberta Lima Moretti	Professor EBTT	2978236	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro
Tatiane Franciely Chupel	Professor EBTT	2323488	Membro
Viviane dos Santos Almeida	Professor EBTT	3354437	Membro

Membro Técnico Administrativo:

Nome	Cargo	Siape	Função
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro

Membros Discentes:

Nome	Matrícula	Função
Tainara Mattioni de Souza	20221302310220001	Titular
Lauane de Souza Ferreira	20231302310220031	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 21/02/2024 11:09:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 656398

Código de Autenticação: eabd92e845



PORTARIA 42/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 43/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 39/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2024, a qual Designou servidores para comporem a Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme segue:

I - Excluir a servidora **Kissila Daniel Miranda Gomes**, matrícula 1895029 da Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara.

II - Incluir o servidor **Gilmar Borges de Paiva**, matrícula 2765504 na Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara.

Art. 2º A Comissão de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, passa a ter a seguinte composição:

Membros da comissão:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Rhafael da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Presidente
Arnaldo Gonçalves de Campos	Professor EBTT	1653748	Membro
Felipe Silva Ovando do Nascimento	Professor EBTT	1060767	Membro
Gilmar Borges de Paiva	Professor EBTT	2765504	Membro
Gilson Soares de Araújo	Bibliotecário - Documentarista	2086045	Membro
Haroldo Alves Pereira Junior	Professor EBTT	2401291	Membro
Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	Professor EBTT	1720421	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	Membro
Marianna da Silva Rogerio Mussatto	Professor EBTT	1245423	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro
Tatiane Franciely Chupel	Professor EBTT	2323488	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 21/02/2024 11:10:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 656429

Código de Autenticação: 4184cfbeec



PORTARIA 43/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 44/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, considerando:

- Portaria nº 33, de 23 de fevereiro de 2017, que aprova o Regulamento de Concessão de Auxílio Financeiro Para Participação de Servidores em Eventos de Capacitação do IFMT *Campus* São Vicente.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 77/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 9 de março de 2023, tornando-a sem efeito a partir desta data.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem o Conselho Permanente de Avaliação para Concessão de Auxílios Financeiros para Servidores, conforme segue:

Servidor (a)	SIAPE	Representação	Função na Comissão
Victor Arlindo Taveira de Matos	1883963	Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Presidente
Vania Lucia Souza da Silva	1787311	Diretoria de Administração e Planejamento	Membro
Victor Rafael Araujo de Noronha	1863709	Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica	Membro
Fernando Augusto Alves da Silva	2393566	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas	Membro
Tatiane Franciely Chupel	2323488	Departamento de Extensão	Membro
Marco Tulio Melo Morais	1113581	Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD)	Membro
Alipio Saraiva	3328118	Comissão Interna de Supervisão (CIS)	Membro

Art. 3º Na ausência ou na ocasião da análise de processos que tratam de interesses pessoais, o integrante da comissão deverá retirar-se e não participar das análises e encaminhamentos desses processos, podendo ser representados por seus substitutos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições anteriores.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 22/02/2024 15:50:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 657403

Código de Autenticação: 71b1981a0f



PORTARIA 44/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 45/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Responsável pela Avaliação e Entrevistas dos candidatos do Processo Simplificado de Seleção de Estagiários (2024) do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Elton Lopes Moreira	Assistente em Administração	3336809	Presidente
Ivanor Antonio Kayser	Assistente em Administração	1759479	Membro
Osvaldo Junior Cavalcante Silva	Técnico de Laboratório	1276202	Membro
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	Membro
Victor Arlindo Taveira de Matos	Professor EBTT	1883963	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 27/02/2024 08:43:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 659455
Código de Autenticação: 7357cfe5f0



PORTARIA 45/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 46/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 45/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2024, a qual Designou servidores para comporem a Comissão Responsável pela Avaliação e Entrevistas dos candidatos do Processo Simplificado de Seleção de Estagiários (2024) do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

I - Excluir o servidor **Victor Arlindo Taveira de Matos**, matrícula 1883963 da Comissão Responsável pela Avaliação e Entrevistas dos candidatos do Processo Simplificado de Seleção de Estagiários (2024) do IFMT *Campus* São Vicente; e

II - Incluir o servidor **Ronaldo Jose Perin**, matrícula 1759927 na Comissão Responsável pela Avaliação e Entrevistas dos candidatos do Processo Simplificado de Seleção de Estagiários (2024) do IFMT *Campus* São Vicente.

Art. 2º A Comissão Responsável pela Avaliação e Entrevistas dos candidatos do Processo Simplificado de Seleção de Estagiários (2024) do IFMT *Campus* São Vicente, passa a ter a seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Elton Lopes Moreira	Assistente em Administração	3336809	Presidente
Ivanor Antonio Kayser	Assistente em Administração	1759479	Membro
Oswaldo Junior Cavalcante Silva	Técnico de Laboratório	1276202	Membro
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	Membro
Ronaldo Jose Perin	Administrador	1759927	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 27/02/2024 16:45:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 659843
Código de Autenticação: 34b9740186





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 47/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 28 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de Vagas Remanescentes do Curso Técnico em Brinquedoteca Subsequente ao Ensino Médio do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Gilson Soares de Araujo	Bibliotecário-Documentalista	2086045	Presidente
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	1959322	Membro
Sergio Thompson Bernardes Monteiro	Jornalista	2090283	Membro
Victor Rafael Araujo de Noronha	Professor EBTT	1863709	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 28/02/2024 13:54:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 660628
Código de Autenticação: a9b2b1ec3a



PORTARIA 47/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 28 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 48/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 29 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 46/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de fevereiro de 2024, a qual Designou servidores para comporem a Comissão Responsável pela Avaliação e Entrevistas dos candidatos do Processo Simplificado de Seleção de Estagiários (2024) do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

I - Incluir o servidor **Gilson Soares de Araujo**, matrícula 2086045 na Comissão Responsável pela Avaliação e Entrevistas dos candidatos do Processo Simplificado de Seleção de Estagiários (2024) do IFMT *Campus* São Vicente; e

II - Incluir a servidora **Paula Fernanda Oliveira**, matrícula 1959322 na Comissão Responsável pela Avaliação e Entrevistas dos candidatos do Processo Simplificado de Seleção de Estagiários (2024) do IFMT *Campus* São Vicente.

Art. 2º A Comissão Responsável pela Avaliação e Entrevistas dos candidatos do Processo Simplificado de Seleção de Estagiários (2024) do IFMT *Campus* São Vicente, passa a ter a seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Elton Lopes Moreira	Assistente em Administração	3336809	Presidente
Gilson Soares de Araujo	Bibliotecário-documentarista	2086045	Membro
Ivanor Antonio Kayser	Assistente em Administração	1759479	Membro
Osvaldo Junior Cavalcante Silva	Técnico de Laboratório	1276202	Membro
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	Membro
Paula Fernanda Oliveira	Assistente em Administração	1959322	Membro
Ronaldo Jose Perin	Administrador	1759927	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 29/02/2024 08:23:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 661113

Código de Autenticação: 6962c6e43f



PORTARIA 48/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 29 de fevereiro de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 49/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 29 de fevereiro de 2024

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, considerando:

- O Edital de Chamada Pública nº 25/2023;
- A Portaria 261/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 25 de setembro de 2023; e
- A apresentação de Proposta pela Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira, a qual precisa ser avaliada.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia **31 de agosto de 2024** o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Técnica de Avaliação do Edital de Chamada Pública nº 25/2023 do IFMT *Campus* São Vicente, instituída por meio da Portaria nº 261/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 25 de setembro de 2023.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão Técnica de Avaliação do Edital de Chamada Pública nº 25/2023 do IFMT *Campus* São Vicente, desde o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 29/02/2024 09:12:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 661151

Código de Autenticação: 7967d51f7d



PORTARIA 49/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 29 de fevereiro de 2024



EDITAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024/1 VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 732 de 19/04/2021, publicada no D.O.U de 20/04/2021, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado 2024/1, para preenchimento de vagas remanescentes do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital e seus anexos.

1 DA ABERTURA

O Diretor-Geral do IFMT *Campus* São Vicente, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2024/1, para preenchimento de 03 (três) vagas remanescentes do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio no Centro de Referência Campo Verde, localizado na Av. Isidoro Luiz Gentilin, 585 – Bairro Belvedere, CEP 78840-000 - Campo Verde-MT, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2024/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

I - Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula;

II - Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.3 Das habilitações e vagas:

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Informática	Vespertino	03 anos	03	Resolução CONSUP nº 116/2022
Local de matrícula: IFMT Campus São Vicente Centro de Referência de Campo Verde				

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente ao curso supracitado deste edital ou do edital 098/2023, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT *Campus* São Vicente (<http://svc.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2024/1.

2.2 Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.3 O período de inscrições e envio da documentação escolar do Ensino Fundamental será de 10 de fevereiro de 2024 até o dia 18 de fevereiro de 2024.

2.4 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23:59h do dia 18 de fevereiro de 2024, (horário da capital de Mato Grosso).

2.5 Os candidatos estão ISENTOS do pagamento da taxa de inscrição.

2.6 O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição (dados básicos e socioeconômico) disponibilizados no endereço <https://forms.gle/8E3uxXR14KGV2wWD8>

2.6.1 O questionário socioeconômico tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e *não terá interferência na classificação dos concorrentes*.

2.7 O candidato deverá anexar no local indicado no link da inscrição a cópia do histórico escolar do 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental, ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar. Não serão aceitos arquivos no formato de vídeo.

2.8 Os candidatos que optarem pela realização da inscrição presencial deverão se dirigir a sede do *campus* ou aos centro de referência, cujo endereço está descrito no quadro abaixo, com os documentos descritos no item 2.7.

Local	Endereço	Telefone	Horário de atendimento
Centro de Referência de Campo Verde	Rua Isidoro Luiz Gentilin, 585 Bairro Belvedere, Campo Verde – MT CEP: 78840-000	(66) 98161-2068	08h – 11h30 13h – 16h30 (de segunda à sexta-feira)

2.9 Caso o candidato identifique informação incorreta de dados, deverá entrar em contato pelo e-mail: ensino.svc@ifmt.edu.br e solicitar a correção preenchendo o formulário disponível no formulário IX.

2.10 Não serão analisados documentos protocolizados em outros campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou sedex para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

2.11 Todas as informações prestadas no formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição.

2.12 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.13 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja anexado junto a inscrição os documentos solicitados no item 2.7.

2.14 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última inscrição realizada.

2.15 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.16 Caso o candidato não seja brasileiro, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada no item 2.7 deste edital, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva, ter documentação traduzida e aprovada pelo CEE - Conselho Estadual de Educação.

2.17 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar ou documento escolar oficial equivalente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no Ensino Fundamental.

3.2 A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.

3.3 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da

maior nota para a menor.

3.4 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.5 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

I - Língua Portuguesa (Português) - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

II - Matemática - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.6 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4 DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

4.1 O resultado do processo seletivo simplificado 2024/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

I - Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento oficial equivalente de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros;

II - Certificado de Conclusão Via Provão: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

III - **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato.

4.2.1 Não serão consideradas apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4.4 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
-------------------------------	---------------------------

A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

I - Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento oficial equivalente devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato nos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
-----	-------------------	------------

7º Ano	80	82
8º Ano	65	81
Média Aritmética	$145/2 = 72,50$	$163/2 = 81,50$

Somam-se as médias obtidas $72,50 + 81,50 = 154/2 = 77,00$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,00.

II - **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	$87 + 98 = 185,00$	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

III - **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizada regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	$\frac{114 \text{ (nota)} \times 100}{180}$	$\frac{166 \text{ (nota)} \times 100}{180}$
Total	63,30	92,20

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**. Somam-se as médias obtidas $63,3 + 92,2 = 155,5/2 = 77,75$

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo às sanções penais.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar ou documento equivalente devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

5.2 No caso de **empate** na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a **maior média em Língua Portuguesa**. Permanecendo o empate, será classificado o de menor idade.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia **20 de fevereiro de 2024**, no site <http://svc.ifmt.edu.br/> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado oficial, será disponibilizada a Coordenação de Registro escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que se proceda às matrículas.

7.2 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, por meio da entrega da documentação pessoalmente no Centro de Referência de Campo Verde, localizado na Avenida Isidoro Luiz Gentilin, nº 585, bairro Belvedere,

Campo Verde/MT, CEP: 78840-000. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação, conforme o anexo VII.

7.3 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo VII) deste Edital.

7.4 As matrículas serão realizadas das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, conforme os dias estabelecidos no cronograma deste Edital, no Registro Escolar. As dúvidas deverão ser sanadas através do WhatsApp (66) 98161-2068.

7.5 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, será publicada a relação dos classificados para a 2ª e 3ª chamada (chamada geral) do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, **se houver**.

7.6 Caso ocorram as 2ª e 3ª chamadas, estas serão divulgadas nos dias estabelecidos pelo cronograma deste edital, por meio do endereço eletrônico <http://svc.ifmt.edu.br/>, sendo data da matrícula o estabelecida conforme cronograma.

7.7 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.8 A classificação geral dos candidatos do *campus* e as convocações citadas no item 7.6, serão publicadas no site <http://svc.ifmt.edu.br> e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda à convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.9 Dos documentos e condições para matrícula:

- I - Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- II - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- III - Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;
- IV - Cédula de identidade oficial ou CIN, original e cópia;
- V - CPF, original e cópia;
- VI - Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- VII - Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- VIII - Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo V com a Declaração de Endereço;
- IX - CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- X - Termo de autorização de uso da imagem.

7.9.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do *campus*, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo VI.

7.10 Em caso de candidato estrangeiro:

- I - Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro;
- II - Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- III - Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- IV - Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.11 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.12 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8 DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas será estabelecido conforme calendário do *campus*, a ser divulgado na data da matrícula.

9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após:

- I - publicação do edital;
- II - divulgação da listagem de inscritos preliminar
- III - divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.svc@ifmt.edu.br.

9.3 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente do indicado no item 9.3.

9.5 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.6 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do *Campus* São Vicente do IFMT: <https://svc.ifmt.edu.br/>. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para ensino.svc@ifmt.edu.br e/ou entrar em contato pelos telefones (65) 98161-2066 ou (66) 98161-2068.

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento através do WhatsApp (66) 98161-2068.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

11 DO CRONOGRAMA

Evento	Data
--------	------

Publicação do Edital	08/02/2024
Prazo para interposição de recurso contra o edital	09/02/2024
Período de inscrição via https://forms.gle/8E3uxXR14KGV2wWD8	10 a 18/02/2024
Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos	20/02/2024
Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar	21/02/2024
Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos	22/02/2024
Divulgação dos aprovados/classificados	22/02/2024
Matrícula dos aprovados	22/02/2024 e 26/02/2024
Divulgação da 2ª chamada	27/02/2024
Matrícula da 2ª chamada	27/02/2024 e 28/02/2024
Chamada geral	29/02/2024
Prazo final para as chamadas do referido edital	29/02/2024

Cuiabá/MT, 08 de fevereiro de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Não imprima, responda o formulário on-line)

INSCRIÇÕES PARA O SELETIVO SIMPLIFICADO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO IFMT <i>CAMPUS</i> SÃO VICENTE - EDITAL XX/2024	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
NÚMERO DE TELEFONE (preferencialmente com WhatsApp):	
ENDEREÇO:	
As informações deverão ser respondidas no formulário on-line https://forms.gle/8E3uxXR14KGV2wWD8 e os documentos relacionados anexados no link https://forms.gle/8E3uxXR14KGV2wWD8	
<ul style="list-style-type: none">• Histórico Escolar - Notas do 7º e 8º anos ou documento equivalente;	
As perguntas relacionadas abaixo deverão ser respondidas no https://forms.gle/8E3uxXR14KGV2wWD8	
QUAL SEU ESTADO CIVIL? <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Viúvo	
QUAL É O SEU SEXO? <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Intersexo	
QUAL É A SUA IDENTIDADE DE GÊNERO? <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Mulher transexual <input type="checkbox"/> Homem transexual <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Não binário <input type="checkbox"/> Travesti <input type="checkbox"/> Outros	
UTILIZA NOME SOCIAL? (nome social é designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida) <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, qual seu nome social?	
EM QUE CIDADE VOCÊ NASCEU?	
EM QUE ESTADO VOCÊ NASCEU?	
VOCÊ TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, indicar qual deficiência possui.	
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA RAÇA? <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	
Se é indígena, indique sua etnia.	
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA COR?	

<input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena
<p>VOCÊ É QUILOMBOLA?</p> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<p>Se sim, qual comunidade?</p>
<p>VOCÊ É MIGRANTE?</p> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<p>Se sim, qual o país de origem e em que data chegou ao Brasil?</p>
<p>VOCÊ SE IDENTIFICA COM ALGUMA RELIGIÃO?</p> <input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Católica <input type="checkbox"/> Evangélica <input type="checkbox"/> Candomblé <input type="checkbox"/> Espírita <input type="checkbox"/> Umbanda <input type="checkbox"/> Protestante <input type="checkbox"/> Outra
<p>Indique qual outra religião:</p>
<p>QUANTAS PESSOAS (INCLUINDO VOCÊ) MORAM EM SUA RESIDÊNCIA?</p> <input type="checkbox"/> Moro sozinho <input type="checkbox"/> 2 pessoas <input type="checkbox"/> 3 pessoas <input type="checkbox"/> 4 pessoas <input type="checkbox"/> 5 pessoas <input type="checkbox"/> 6 pessoas <input type="checkbox"/> 7 pessoas <input type="checkbox"/> 8 pessoas <input type="checkbox"/> 9 pessoas <input type="checkbox"/> 10 pessoas <input type="checkbox"/> mais que 10 pessoas
<p>QUAL TIPO DA MORADIA?</p> <input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento próprio (quitado) <input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento próprio (pagando financiamento) <input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento alugado <input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento cedido <input type="checkbox"/> Em casa de parentes <input type="checkbox"/> Em casa de amigos
<p>EM QUAL ÁREA ESTA SITUADA SUA RESIDÊNCIA?</p> <input type="checkbox"/> Urbana (região central) <input type="checkbox"/> Urbana (região periférica) <input type="checkbox"/> Rural
<p>ONDE VOCÊ REALIZOU A MAIOR PARTE DOS SEUS ESTUDOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA?</p> <input type="checkbox"/> Escola Pública <input type="checkbox"/> Escola Privada <input type="checkbox"/> Escola Privada com bolsa integral <input type="checkbox"/> Escola Privada com bolsa parcial
<p>QUAL(IS) SERÃO O(S) MEIO(S) DE TRANSPORTE QUE VOCÊ UTILIZARÁ PARA IR À ESCOLA?</p> <input type="checkbox"/> Transporte público <input type="checkbox"/> Carro <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> Motocicleta <input type="checkbox"/> A pé
<p>VOCÊ TRABALHA ATUALMENTE?</p> <input type="checkbox"/> Não trabalho <input type="checkbox"/> Sim. Trabalho em um estágio remunerado <input type="checkbox"/> Sim. Trabalho em uma empresa privada com carteira assinada <input type="checkbox"/> Sim. Trabalho em uma empresa privada com contrato por tempo determinado/por produção

Sim. Trabalho como autônomo

Sim. Sou servidor público

Sim. Trabalho informalmente

QUANTO É A SUA RENDA MENSAL BRUTA?

Não possuo renda

Abaixo de R\$ 500,00

Entre R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00

Entre R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00

Entre R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00

Entre R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00

Entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.000,00

Entre R\$ 3.000,00 a R\$ 3.500,00

Entre R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00

Acima de R\$ 4.000,00

ESTÁ RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO?

Sim Não

QUANTO É A RENDA MENSAL BRUTA DA SUA FAMÍLIA (somatória de todos os rendimentos das pessoas que moram na mesma casa)?

Abaixo de R\$ 500,00

Entre R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00

Entre R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00

Entre R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00

Entre R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00

Entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.000,00

Entre R\$ 3.000,00 a R\$ 3.500,00

Entre R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00

Entre R\$ 4.000,00 a R\$5.000,00

Entre R\$ 5.000,00 a R\$ 6.000,00

Acima de R\$ 6.000,00

VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?

Não recebo Sim, recebo bolsa família Sim, recebo benefício de prestação continuada (BPC)

QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS?

Vivem juntos Separados Viúvos Falecidos Outros

<p>VOCÊ TEM FILHOS?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>Se sim, quantos?</p>
<p>QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO:</p> <p><input type="checkbox"/> Procuo atendimento na rede privada <input type="checkbox"/> Procuo atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS)</p> <p><input type="checkbox"/> Outros</p>
<p>VOCÊ TEM ACESSO À INTERNET EM CASA?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>QUAL(IS) EQUIPAMENTO(S) UTILIZA PARA ACESSAR A INTERNET?</p> <p><input type="checkbox"/> Celular (somente pacote de dados) <input type="checkbox"/> Celular (através de wi-fi) <input type="checkbox"/> Tablet (somente pacote de dados)</p> <p><input type="checkbox"/> Tablet (através de wi-fi) <input type="checkbox"/> Notebook <input type="checkbox"/> Computador <input type="checkbox"/> Outros</p>
<p>O EQUIPAMENTO PARA ACESSO A INTERNET É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>COMO VOCÊ SOUBE DESTE PROCESSO SELETIVO?</p> <p><input type="checkbox"/> Pela TV</p> <p><input type="checkbox"/> Através da internet</p> <p><input type="checkbox"/> Por meio de material impresso (cartazes, panfletos, etc)</p> <p><input type="checkbox"/> Por intermédio de amigos e familiares</p> <p><input type="checkbox"/> Por divulgação realizada na minha escola</p> <p><input type="checkbox"/> Pelas redes sociais</p>
<p>VOCÊ AUTORIZA O ENVIO DE E-MAILS COM INFORMAÇÕES DESTE E/OU DE OUTROS PROCESSOS SELETIVOS DO IFMT?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>As informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); As informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Seletivo, caso seja/esteja contemplado/a.</p> <p><input type="checkbox"/> Declaro ciência.</p>

ANEXO II
EDITAL Nº XX/2024 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIREÇÃO DE ENSINO DO <i>CAMPUS</i> SÃO VICENTE	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
CURSO:	
TURNO:	
<input type="checkbox"/> Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/> Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/> Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/> Outro
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD)	
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social	
Justificativa do candidato:	
Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2024.	
Assinatura do candidato ou responsável legal	

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Cuiabá/MT, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante ou responsável legal

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO

O/a Diretor(a) da Escola _____, declara que, o estudante _____, nascido em _____, filho(a) de _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no **9º ano do ensino fundamental**, e já apresenta, nesta data, o cumprimento das seguintes condições:

- Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o (a) aluno (a) acima mencionado (a) cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Fundamental após o término do ano letivo, previsto para xxxxxxxx. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Diretor(a) Escolar

ANEXO V
EDITAL Nº XX/2024 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:		
CPF:		
Nacionalidade:		
Telefone:		
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO VI
EDITAL Nº XX/2024 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento
- uma foto 3x4 recente
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente
- cédula de identidade oficial
- CPF
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos);
- comprovante do serviço militar (para o maior de 18 anos do sexo masculino);
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo V), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- termo de autorização de uso da imagem;

ANEXO VII
EDITAL Nº XX/2024 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), *campus* _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social. Dessa forma, no ato da inscrição, o/a candidato/a deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social. Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço ensino.svc@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital para inscrições. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos. Caso o/a candidato/a seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: _____
CPF: _____
Nº de inscrição: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Declaro que estou inscrito/a no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

<p>*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos. Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo regido pelo Edital acima especificado.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do pai/mãe ou responsável legal</p>

Cuiabá - MT, _____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato

ANEXO IX
EDITAL Nº XX/2024 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

(Prazo final: 07/02/2024)

Nome: _____
E-mail: _____
Inscrição nº: _____
Telefone para contato: _____

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada à Direção de Ensino, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico ensino.svc@ifmt.edu.br

Nome:

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade RG nº: CPF nº:

Outras alterações:

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 08/02/2024 08:25:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649294

Código de Autenticação: 19723422d3



Edital Nº 3/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024/1 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS BACHARELADO EM ZOOTECNIA E TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 732 de 19/04/2021, publicada no D.O.U de 20/04/2021, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado 2024/1, para preenchimento de 04 (quatro) vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Zootecnia e para preenchimento de 06 (seis) vagas remanescentes do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, que obedecerá às normas e instruções presentes nesse Edital e seus anexos.

1 DA ABERTURA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, através deste Edital, que no período de 10 a 18 de fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, **por meio de análise de histórico escolar**, para o preenchimento de 04 (quatro) vagas remanescentes do Edital 100/2023, do curso de Bacharelado em Zootecnia, período integral, ofertado na sede do *Campus* São Vicente, BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, e para o preenchimento de 06 (seis) vagas remanescentes dos Edital 100/2023, do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, período noturno, ofertado no Centro de Referência de Campo Verde, localizado na Avenida Isidoro Luiz Gentilin, nº 585, bairro Belvedere, Campo Verde-MT.

1.1 Da validade do Processo Seletivo

O resultado do Processo Seletivo Simplificado será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no **1º semestre de 2024**, exclusivamente nos cursos de Bacharelado em Zootecnia e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme disposições previstas neste Edital.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- I - Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II - Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.3 Das Vagas Remanescentes

Cursos de graduação	Autorização de Funcionamento	Turno	Duração	Número de vagas
Bacharelado em Zootecnia	Resolução CONSUP nº 017/2012	Integral	09 semestres	04
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUP nº 79/2015	Noturno	06 semestres	06

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no

endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br.

2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.1.3 As inscrições terão início no dia 10 de fevereiro de 2024, e encerrar-se-ão no dia 18 de fevereiro de 2024.

2.1.4 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizados no endereço <https://forms.gle/w81JETQFCLPGjMqX8>

I - Dados básicos (**anexar o histórico do ensino Médio**);

II - Informações Socioeconômicas;

2.2.1.1 Nos dados básicos deverão ser anexados os documentos comprobatórios (cópia do histórico escolar dos 1º e 2º anos cursados no Ensino Médio, em formato pdf ou imagens (Fotos de celular JPEG ou PNG ou arquivo escaneado). **Não serão aceitos arquivos no formato de vídeo.**

2.2.1.2 A solicitação das Informações Socioeconômicas tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**

2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros, desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato e apresente a procuração para este fim, conforme modelo apresentado no Anexo II.

2.2.3 Em caso de dúvidas sobre as inscrições, os candidatos poderão entrar em contato por um dos canais de atendimento, descritos no quadro abaixo:

LOCAL	TELEFONE	E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS
<i>Câmpus São Vicente</i>	WhatsApp (65) 98161-2066	ensino.svc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30
<i>Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde</i>	WhatsApp (65) 98161-2068	secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30

2.2.4 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail.

2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição <https://forms.gle/w81JETQFCLPGjMqX8> são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 Caso o candidato identifique informação incorreta de dados deverá entrar em contato pelo e-mail ensino.svc@ifmt.edu.br solicitando a correção até o prazo máximo de inscrição. Não haverá possibilidade de ajuste após a referida data, resultando em cancelamento da inscrição.

2.3.3 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional, além do histórico escolar do ensino médio.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Critérios de Seleção

3.1.1 A seleção se dará por meio de análise de histórico escolar do Ensino Médio com avaliação das notas de português e matemática dos 1º e 2º anos.

3.1.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor

3.2 Dos critérios para a classificação

3.2.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.2.1 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

3.2.2 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

3.3 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS EADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias) constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: I - Linguagens, códigos e suas tecnologias; II - Matemática e suas tecnologias;

3.4 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Avançado); “B”, “P” (Bom, Básico, Proficiente); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” e AB (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Abaixo do Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

- B, P, (81 a 90) = 85;

- C, RB, S, (71 a 80) = 75;

- D, R, (60 a 70) = 65;

- E, I, NS, AB (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando equivale à nota 75(setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for

organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996 – LDB e considerou-se também o orientativo de 2019 em vigência da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

3.4.1 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

3.5 Dos Critérios para a obtenção do resultado

3.5.1 O resultado do Processo seletivo 2024/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.5.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

3.5.2 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Total	140
Média Aritmética	70

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 70,00

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Total	-	-	-
Média Aritmética	-	-	74,95

a) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Total	-	-	-
Média Aritmética	-	-	65,00

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,00.

3.5.3 os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 5.2 e alíneas deste edital.

3.5.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.6 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

3.7 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

3.8 Do critério de desempate

3.8.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

3.8.2 O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 A seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2024, no site do IFMT *Campus* São Vicente www.svc.ifmt.edu.br.

4.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/e-mail.

5. DO RECURSO

5.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- I - publicação do edital;
- II - divulgação da listagem de inscritos;
- III - divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (ANEXO III), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do *campus* e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.svc@ifmt.edu.br

5.3 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

5.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente.

5.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

5.6 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

5.7 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

6. DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final será publicado no dia **26 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão realizadas de forma **presencial** na Secretaria de Registro Escolar da unidade para a qual o candidato se inscreveu, de acordo com o horário abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS
<i>Câmpus</i> São Vicente	BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, CEP: 78106-970	WhatsApp (65) 98161-2066	ensino.svc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30
<i>Câmpus</i> São Vicente - Centro de Referência de	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Bairro Belvedere CEP 78840-000 –	WhatsApp (65) 98161-2068	secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira Das 08h às 11h30 e

7.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 7.6.

7.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo II.

7.4 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

7.5 As matrículas de 1ª chamada (Dos Aprovados) serão realizadas nos dias **22 e 26 de fevereiro de 2024**.

7.5.1 **Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada.**

7.5.2 **Caso ocorra a 2ª chamada**, esta será divulgada no dia **27 de fevereiro de 2024**, por meio do endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br, e a matrícula será realizada no dia **27 e 28 de fevereiro de 2024**.

7.5.3 **O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas será realocado ao final da ordem de classificação**, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo. Caso sejam convocados todos os candidatos, os realocados ao final da lista voltarão a ser convocados. O prazo final para as chamadas do referido Edital será **29 de fevereiro de 2024**. A classificação dos candidatos terá validade apenas para este edital, ou seja, para ingresso em 2024/1.

7.6 Dos documentos e condições para a matrícula

- I - Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- II - 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- III - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- IV - Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- V - Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- VI - CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- VII - Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV;
- VIII - Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- IX - Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- X - CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- XI - Declaração de que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (ANEXO V);
- XII - Declaração para ingresso em curso de nível superior (ANEXO VI);
- XIII - Termo de autorização de uso da imagem (ANEXO VII).

7.7 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

7.8 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o anexo VIII que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

7.9 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas será imediato conforme calendário, divulgado no site do *campus*.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

9.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

9.3 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.4 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2024/1 – Vagas Remanescentes do IFMT *Campus* São Vicente, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
08/02/2024	Publicação do Edital
09/02/2024	Prazo para interposição de recurso contra o edital
10 a 18/02/2024	Período de inscrição via internet https://forms.gle/w81JETQFCLPGjMqX8
20/02/2024	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados
21/02/2024	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar de aprovados/classificados
22/02/2024	Divulgação oficial dos aprovados/classificados
22 a 26/02/2024	Matrícula dos aprovados
27/02/2024	Divulgação da 2ª chamada
27 e 28/02/2024	Matrícula da 2ª chamada
29/02/2024	Prazo final para as chamadas do referido Edital

Cuiabá – MT, 08 de fevereiro de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor Geral do IFMT *Campus* São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021 de 19/04/2021
Publicada D.O.U. em 20/04/2021

ANEXO I

EDITAL Nº XX/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA E DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ vem respeitosamente requerer sua inscrição no Processo Seletivo de Ingresso no Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia do IFMT – Campus São Vicente para turma 2024/1 e para tal fornece as informações:

<p>SOMENTE SERÃO ACEITOS OS FORMULÁRIO PREENCHIDOS VIA INTERNET ATRAVÉS DO LINK https://forms.gle/w81JETQFCLPGjMqX8</p> <p>ABAIXO O EXEMPLO DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO FORMULÁRIO ONLINE</p>			
CANDIDATO:			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
Nº RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº CPF	
<p>As informações deverão ser respondidas e os documentos relacionados anexados ao Formulário de Inscrição Digital https://forms.gle/w81JETQFCLPGjMqX8</p> <ul style="list-style-type: none"> Histórico Escolar - Notas do 1º e 2º anos ou documento equivalente; 			
SEXO			
IDENTIDADE DE GÊNERO			
NOME SOCIAL			
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CEP	TELEFONE	
DATA NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU		
E-mail			
Telefone para contato (preferencialmente com WhatsApp DDD () -			
OPÇÃO DE CURSO			
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA		()	
POSSUI NECESSIDADE ESPECIAL:			
SIM		NÃO	
SE SIM, QUAL?			
SOCIOECONÔMICO			
QUAL SEU ESTADO CIVIL			
() Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () União Estável () Viúvo			
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA COR?			
() Preta () Branca () Parda () Amarela () Indígena			
VOCÊ É QUILOMBOLA? () Sim () Não			
CASO POSITIVO, DE QUAL COMUNIDADE?			
QUANTAS PESSOAS (INCLUINDO VOCÊ) MORAM EM SUA RESIDÊNCIA?			
QUAL TIPO DA MORADIA?			
EM QUAL ÁREA ESTÁ SITUADA SUA RESIDÊNCIA?			

ONDE VOCÊ REALIZOU A MAIOR PARTE DOS SEUS ESTUDOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA? () Escola Pública () Escola Privada () Escola Privada com bolsa integral () Escola Privada com bolsa parcial
QUAL(IS) SERÃO O(S) MEIO(S) DE TRANSPORTE QUE VOCÊ UTILIZARÁ PARA IR À ESCOLA?
VOCÊ TRABALHA ATUALMENTE?
QUANTO É A SUA RENDA MENSAL BRUTA?
ESTÁ RECEBENDO SEGURO-DESEMPREGO?
COMO ESTÁ VIVENDO?
QUANTO É A RENDA MENSAL BRUTA DA SUA FAMÍLIA (somatória de todos os rendimentos das pessoas que moram na mesma casa)?
VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?
QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS?
VOCÊ TEM FILHOS? SE SIM, QUANTOS?
VOCÊ PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE? CASO AFIRMATIVO, QUANTO?
VOCÊ RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA VOCÊ E/OU SEUS FILHOS?
QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO: () Procuo atendimento na rede privada () Procuo atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS)
VOCÊ É MIGRANTE? CASO POSITIVO, DE QUAL PAIS? E EM QUE DATA CHEGOU AO BRASIL?
VOCÊ TEM ACESSO À INTERNET EM CASA?
QUAL(IS) EQUIPAMENTO(S) UTILIZA PARA ACESSAR A INTERNET?
O EQUIPAMENTO PARA ACESSO A INTERNET É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS?
COMO VOCÊ SOUBE DO PROCESSO SELETIVO DO IFMT?
VOCÊ AUTORIZA O ENVIO DE E-MAILS COM INFORMAÇÕES DESTA E/OU DE OUTROS PROCESSOS SELETIVOS DO IFMT? () Sim () Não
Declaro que estou ciente que TODAS As informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a candidato a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); As informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Seletivo, caso seja/esteja contemplado/a.

_____, ____ de _____ de 202__.

ANEXO II

EDITAL Nº XX/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA E DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E/OU MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome do Representante Legal:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus São Vicente para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período 2024/1, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO III

EDITAL Nº XX/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA E DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Diretora de Ensino e à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2024/1 do IFMT – Campus São Vicente

NOME:		
ENDEREÇO COMPLETO		
E-MAIL	TELEFONE	CELULAR
DATA DE NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU	
CURSO:		
CONTRA:		
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (dez linhas)		

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato(a)

Recebido em: ____/____/____.

Nome: _____

ANEXO IV

EDITAL Nº XX/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA E DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro
CEP:	Cidade:	UF:
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>		

_____, ____ de _____ de 202__.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO V

EDITAL Nº XX/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA E DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

EDITAL Nº 05/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA E DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

O Diretor Geral da _____, declara que _____, nascido em _____, filho de _____ e _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____ de _____ de _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, ____ de _____ de 202__.

Diretor Geral

ANEXO VII

EDITAL Nº XX/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA E DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO VIII

EDITAL Nº XX/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA E DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos que devem ser apresentados pelo candidato no ato da matrícula na Secretaria de Registro do *campus* São Vicente Centro de Referência de Jaciara

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV, caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 08/02/2024 09:56:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649854

Código de Autenticação: d2cbc056f0



Edital Nº 4/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024/1 PARA PREENCHIMENTO DE VAGA REMANESCENTE DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 732 de 19/04/2021, publicada no D.O.U de 20/04/2021, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado 2024/1, para preenchimento de 01 (uma) vaga remanescente do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio na sede do *campus*, que obedecerá às normas e instruções presentes nesse Edital e seus anexos.

1 DA ABERTURA

O Diretor- Geral do IFMT *Campus* São Vicente, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de 10 a 18 de fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2024/1, para preenchimento de 01 (uma) vaga remanescente do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT do *Campus* São Vicente, localizado na Rodovia BR 364, Km 329.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2024/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

I - Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula;

II - Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.3 Das habilitações e vagas

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Agropecuária	Integral	03 anos	01	Resolução do Conselho Diretor do CEFET - Cuiabá nº 06 de 16 de setembro de 2004
Local de matrícula: Sede do IFMT Campus São Vicente.				

1.3.1 correndo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT *Campus* São Vicente (<http://svc.ifmt.edu.br/>), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo

simplificado 2024/1. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 O período de inscrições e envio da documentação escolar do Ensino Fundamental será de 10 a 18 de fevereiro de 2024.

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23:59h do dia 18 de fevereiro de 2024, (horário da capital de Mato Grosso).

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

I - O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição (dados básicos e socioeconômico) disponibilizados no endereço <https://forms.gle/UhoYbbow1v1h3NcR8>. O questionário socioeconômico tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e não terá interferência na classificação dos concorrentes.

II - Anexar a documentação (cópia do histórico escolar do 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental, ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar). **Não serão aceitos arquivos no formato de vídeo.**

III - Os candidatos que optarem pela realização da inscrição presencial deverão se dirigir a sede do *campus* ou aos Centros de Referência, cujos endereços estão descritos no quadro abaixo, com os documentos descritos no inciso II (acima).

Local	Endereço	Telefone	Horário de atendimento
Sede	BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, CEP: 78106-970	65) 3341-2129, 2127, 2106	08h – 11h30 13h – 16h30 (de segunda à sexta-feira)
Centro de Referência de Campo Verde	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Bairro Belvedere, Campo Verde – MT CEP 78840-000	(65) 3341-2178 (65) 98161-2066	
Centro de Referência de Jaciara	Avenida Zé de Bia, nº 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara-MT CEP 78.820-000	(65) 3341-2185 (66) 8102-4915 (Apenas Whatsapp) (65) 9 8161 - 2072	

2.2.1 Caso o candidato identifique informação incorreta de dados, deverá entrar em contato pelo e-mail: ensino.svc@ifmt.edu.br e solicitar a correção preenchendo o formulário disponível no formulário IX.

2.2.2 Não serão analisados documentos protocolizados em outros *campi* do IFMT ou encaminhados por e-mail ou *sedex* para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição.

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja anexado junto a inscrição os documentos solicitados no inciso “II” do item 2.2.**

2.3.4 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última inscrição realizada.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada **no inciso “II” do item 2.2 deste edital**, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar ou documento escolar oficial equivalente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no Ensino Fundamental.

3.1.1 A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento escolar oficial equivalente, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

- **Língua Portuguesa (Português)** - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
- **Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2024/1 **será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

I - **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento oficial equivalente de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.

II - **Certificado de Conclusão Via Provão**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

III - **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00

Retido (RT)	0,00
Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4.4 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

I - Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou documento oficial equivalente devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

Exemplo:

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato nos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
7º Ano	80	82
8º Ano	65	81
Média Aritmética	$145/2 = 72,50$	$163/2 = 81,50$

Somam-se as médias obtidas $72,50+81,50 = 154/2 = 77,00$.

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 77,00.

II - **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Média Aritmética	87,00	98,00
Total	87 + 98 = 185,00	

Somam-se as médias obtidas $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

III - **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizada regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	$\frac{114 \text{ (nota)} \times 100}{180}$	$\frac{166 \text{ (nota)} \times 100}{180}$
Total	63,30	92,20

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**. Somam-se as médias obtidas $63,3 + 92,2 = 155,5/2 = 77,75$

4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo às sanções penais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar ou documento equivalente devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

5.2 Do critério de desempate

5.2.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia 22 de fevereiro de 2024, no site <http://svc.ifmt.edu.br/> obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado oficial, será disponibilizada a Coordenação de Registro escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que se proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, por meio da entrega da documentação pessoalmente na Sede do *campus*, localizado na BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, CEP: 78106-970. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação, conforme o anexo VII.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo VII) deste Edital.

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas serão realizadas das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, no Registro Escolar. Dúvidas deverão ser sanadas através do WhatsApp (65) 98161-2066.

7.2.2 As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas no período de 22 a 26 de fevereiro de 2024.

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, será publicada a relação dos classificados para a 2ª e chamada geral do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, se houver.

7.3 Caso ocorra a **2ª chamada**, esta será divulgada no dia **27 de fevereiro de 2024**, por meio do endereço eletrônico <http://svc.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada no dia **27 e 28 de fevereiro de 2024**.

7.3.1 Caso ocorra **chamada geral**, esta será divulgada no dia **29 de fevereiro de 2024**, por meio do endereço eletrônico <http://svc.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada nos dias **29 de fevereiro e 01 de março de 2024**.

7.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.4.1 A classificação geral dos candidatos do *campus* e as convocações citadas no item 7.4, serão publicadas no site http://svc.ifmt.edu.br e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda à convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.6 Dos documentos e condições para matrícula:

- I - Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- II - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- III - Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;
- IV - Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- V - CPF, original e cópia;
- VI - Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- VII - Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- VIII - Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo V com a Declaração de Endereço;
- IX - CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- X - Termo de autorização de uso da imagem.

7.6.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do *campus*, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo VI.

7.7 Em caso de candidato estrangeiro:

- I - Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro;

II - Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;

III - Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

IV - Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.8 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.9 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas será estabelecido conforme calendário do *campus*, a ser divulgado na data da matrícula.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após:

I - publicação do edital;

II - divulgação da listagem de inscritos preliminar

III - divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo II), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.svc@ifmt.edu.br.

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente do indicado no item **9.2.1**

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do *Campus* São Vicente do IFMT: <https://svc.ifmt.edu.br/>. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para ensino.svc@ifmt.edu.br e/ou entrar em contato pelo telefone (65) 9 8161-2066.

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento através do WhattsApp (65) 98161-2066.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato

Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

11 DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital	08/02/2024
Prazo para interposição de recurso contra o edital	09/02/2024
Período de inscrição via https://forms.gle/UhoYbbow1v1h3NcR8	10 a 18/02/2024
Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos	20/02/2024
Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar	21/02/2024
Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos	22/02/2024
Divulgação dos aprovados/classificados	22/02/2024
Matrícula dos aprovados	22 a 26/02/2024
Divulgação da 2ª chamada	27/02/2024
Matrícula da 2ª chamada	27 e 28/02/2024
Chamada geral	29/02/2024
Matrícula da chamada geral	29/02/2024 e 01/03/2024
Prazo final para as chamadas do referido edital	29/02/2024

Cuiabá/MT, 08 de fevereiro de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

ANEXO I
EDITAL Nº XX/2024 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Não imprima, responda o formulário online)

INSCRIÇÕES PARA O SELETIVO SIMPLIFICADO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO IFMT <i>CAMPUS</i> SÃO VICENTE - EDITAL XX/2024	
NOME COMPLETO:	
RG:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	
NÚMERO DE TELEFONE (preferencialmente com WhatsApp):	
ENDEREÇO:	
As informações deverão ser respondidas no formulário on-line https://forms.gle/UhoYbbow1v1h3NcR8 e os documentos relacionados anexados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DIGITAL.	
<ul style="list-style-type: none">• Histórico Escolar - Notas do 7º e 8º anos ou documento equivalente;	
As perguntas relacionadas abaixo deverão ser respondidas no Formulário de Inscrição Digital .	
QUAL SEU ESTADO CIVIL? () Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () União estável () Viúvo	
QUAL É O SEU SEXO? () Masculino () Feminino () Intersexo	
QUAL É A SUA IDENTIDADE DE GÊNERO? () Masculino () Feminino () Mulher transexual () Homem transexual () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Não binário () Travesti () Outros	
UTILIZA NOME SOCIAL? (nome social é designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida) () Sim () Não	
Se sim, qual seu nome social?	
EM QUE CIDADE VOCÊ NASCEU?	
EM QUE ESTADO VOCÊ NASCEU?	
VOCÊ TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA? () Sim () Não	
Se sim, indicar qual deficiência possui.	
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA RAÇA? () Negra () Branca () Amarela () Indígena	
Se é indígena, indique sua etnia.	
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA COR? () Preta () Branca () Parda () Amarela () Indígena	

<p>VOCÊ É QUILOMBOLA?</p> <p>() Sim () Não</p>
<p>Se sim, qual comunidade?</p>
<p>VOCÊ É MIGRANTE?</p> <p>() Sim () Não</p>
<p>Se sim, qual o país de origem e em que data chegou ao Brasil?</p>
<p>VOCÊ SE IDENTIFICA COM ALGUMA RELIGIÃO?</p> <p>() Nenhuma () Católica () Evangélica () Candomblé () Espírita () Umbanda</p> <p>() Protestante () Outra</p>
<p>Indique qual outra religião:</p>
<p>QUANTAS PESSOAS (INCLUINDO VOCÊ) MORAM EM SUA RESIDÊNCIA?</p> <p>() Moro sozinho () 2 pessoas () 3 pessoas () 4 pessoas () 5 pessoas () 6 pessoas</p> <p>() 7 pessoas () 8 pessoas () 9 pessoas () 10 pessoas () mais que 10 pessoas</p>
<p>QUAL TIPO DA MORADIA?</p> <p>() Em casa ou apartamento próprio (quitado)</p> <p>() Em casa ou apartamento próprio (pagando financiamento)</p> <p>() Em casa ou apartamento alugado</p> <p>() Em casa ou apartamento cedido</p> <p>() Em casa de parentes</p> <p>() Em casa de amigos</p>
<p>EM QUAL ÁREA ESTA SITUADA SUA RESIDÊNCIA?</p> <p>() Urbana (região central) () Urbana (região periférica) () Rural</p>
<p>ONDE VOCÊ REALIZOU A MAIOR PARTE DOS SEUS ESTUDOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA?</p> <p>() Escola Pública () Escola Privada () Escola Privada com bolsa integral () Escola Privada com bolsa parcial</p>
<p>QUAL(IS) SERÃO O(S) MEIO(S) DE TRANSPORTE QUE VOCÊ UTILIZARÁ PARA IR À ESCOLA?</p> <p>() Transporte público () Carro () Bicicleta () Motocicleta () A pé</p>
<p>VOCÊ TRABALHA ATUALMENTE?</p> <p>() Não trabalho</p> <p>() Sim. Trabalho em um estágio remunerado</p> <p>() Sim. Trabalho em uma empresa privada com carteira assinada</p> <p>() Sim. Trabalho em uma empresa privada com contrato por tempo determinado/por produção</p> <p>() Sim. Trabalho como autônomo</p>

Sim. Sou servidor público

Sim. Trabalho informalmente

QUANTO É A SUA RENDA MENSAL BRUTA?

Não possuo renda

Abaixo de R\$ 500,00

Entre R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00

Entre R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00

Entre R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00

Entre R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00

Entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.000,00

Entre R\$ 3.000,00 a R\$ 3.500,00

Entre R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00

Acima de R\$ 4.000,00

ESTÁ RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO?

Sim Não

QUANTO É A RENDA MENSAL BRUTA DA SUA FAMÍLIA (somatória de todos os rendimentos das pessoas que moram na mesma casa)?

Abaixo de R\$ 500,00

Entre R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00

Entre R\$ 1.000,00 a R\$ 1.500,00

Entre R\$ 1.500,00 a R\$ 2.000,00

Entre R\$ 2.000,00 a R\$ 2.500,00

Entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.000,00

Entre R\$ 3.000,00 a R\$ 3.500,00

Entre R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00

Entre R\$ 4.000,00 a R\$5.000,00

Entre R\$ 5.000,00 a R\$ 6.000,00

Acima de R\$ 6.000,00

VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?

Não recebo Sim, recebo bolsa família Sim, recebo benefício de prestação continuada (BPC)

QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS?

Vivem juntos Separados Viúvos Falecidos Outros

VOCÊ TEM FILHOS?

Sim Não

Se sim, quantos?

QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO:

- Procuo atendimento na rede privada Procuo atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS)
 Outros

VOCÊ TEM ACESSO À INTERNET EM CASA?

- Sim Não

QUAL(IS) EQUIPAMENTO(S) UTILIZA PARA ACESSAR A INTERNET?

- Celular (somente pacote de dados) Celular (através de wi-fi) Tablet (somente pacote de dados)
 Tablet (através de wi-fi) Notebook Computador Outros

O EQUIPAMENTO PARA ACESSO A INTERNET É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS?

- Sim Não

COMO VOCÊ SOUBE DESTE PROCESSO SELETIVO?

- Pela TV
 Através da internet
 Por meio de material impresso (cartazes, panfletos, etc)
 Por intermédio de amigos e familiares
 Por divulgação realizada na minha escola
 Pelas redes sociais

VOCÊ AUTORIZA O ENVIO DE E-MAILS COM INFORMAÇÕES DESTA E/OU DE OUTROS PROCESSOS SELETIVOS DO IFMT?

- Sim Não

As informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); As informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Seletivo, caso seja/esteja contemplado/a.

- Declaro ciência.

ANEXO II
EDITAL Nº XX/2024 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIREÇÃO DE ENSINO DO <i>CAMPUS</i> SÃO VICENTE	
NOME:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
CURSO:	
TURNO:	
<input type="checkbox"/> Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/> Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/> Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/> Outro
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD)	
<input type="checkbox"/> Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social	
Justificativa do candidato:	
Cuiabá/MT, _____ de fevereiro de 2024.	
Assinatura do candidato ou responsável legal	

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Cuiabá/MT, _____ de fevereiro de 2024.

Assinatura do declarante ou responsável legal

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO

O/a Diretor(a) da Escola _____, declara que, o estudante _____, nascido em _____, filho(a) de _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no **9º ano do ensino fundamental**, e já apresenta, nesta data, o cumprimento das seguintes condições:

- Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o (a) aluno (a) acima mencionado (a) cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Fundamental após o término do ano letivo, previsto para xxxxxxxx. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Diretor(a) Escolar

ANEXO V
EDITAL Nº XX/2024 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:		
CPF:		
Nacionalidade:		
Telefone:		
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.		

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO VI
EDITAL Nº XX/2024 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento
- uma foto 3x4 recente
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente
- cédula de identidade oficial
- CPF
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos);
- comprovante do serviço militar (para o maior de 18 anos do sexo masculino);
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo V), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- termo de autorização de uso da imagem;

ANEXO VII
EDITAL Nº XX/2024 - SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES DE TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), *campus* _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social. Dessa forma, no ato da inscrição, o/a candidato/a deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social. Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço ensino.svc@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital para inscrições. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos. Caso o/a candidato/a seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: _____
CPF: _____
Nº de inscrição: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Declaro que estou inscrito/a no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

<p>*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos. Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo regido pelo Edital acima especificado.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do pai/mãe ou responsável legal</p>

Cuiabá - MT, _____ de fevereiro de 2024

Assinatura do candidato

FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS

(Prazo final: 18/02/2024)

Nome: _____
E-mail: _____
Inscrição nº: _____
Telefone para contato: _____

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada à Direção de Ensino, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico ensino.svc@ifmt.edu.br

Nome:

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade RG nº: CPF nº:

Outras alterações:

Cuiabá - MT, _____ de fevereiro de 2024

Assinatura do candidato ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 08/02/2024 13:09:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649986

Código de Autenticação: 1b774aa9c0



Edital Nº 5/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2024 - SVC-CG/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024/1 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 732 de 19/04/2021, publicada no D.O.U de 20/04/2021, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado 2024/1, para preenchimento de 19 (dezenove) vagas remanescentes do Curso Técnico em Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio, que obedecerá às normas e instruções presentes nesse Edital e seus anexos.

1 DA ABERTURA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, através deste Edital, que no período de 10 a 18 de fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, **por meio de análise de histórico escolar**, para o preenchimento de 19 (dezenove) vagas remanescentes do Edital nº 224/2023, do curso Técnico em Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio, período integral, ofertado na sede do *Campus* São Vicente, BR 364, Km 329, Vila de São Vicente.

1.1 Da validade do Processo Seletivo

O resultado do Processo Seletivo Simplificado será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no **1º semestre de 2024**, exclusivamente no curso Técnico em Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio, conforme disposições previstas neste Edital.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- I - Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II - Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.3 Das Vagas Remanescentes

Curso	Autorização de Funcionamento	Turno	Duração	Número de vagas
Técnico em Zootecnia	Resolução CONSUP 128/2023	Matutino e vespertino	02 semestres	19

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br.

2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.1.3 As inscrições terão início no dia 10 de fevereiro de 2024, e encerrar-se-ão no dia 18 de fevereiro de 2024.

2.1.4 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizados no endereço <https://forms.gle/KLnPbNSGbTsPJng8>

I - Dados básicos (**anexar o histórico do ensino Médio**);

II - Informações Socioeconômicas;

2.2.1.1 Nos dados básicos deverão ser anexados os documentos comprobatórios (cópia do histórico escolar dos 1º e 2º anos cursados no Ensino Médio, em formato pdf ou imagens (Fotos de celular JPEG ou PNG ou arquivo escaneado). **Não serão aceitos arquivos no formato de vídeo.**

2.2.1.2 A solicitação das Informações Socioeconômicas tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**

2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros, desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato e apresente a procuração para este fim, conforme modelo apresentado no Anexo II.

2.2.3 Em caso de dúvidas sobre as inscrições, os candidatos poderão entrar em contato por um dos canais de atendimento, descritos no quadro abaixo:

LOCAL	TELEFONE	E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS
<i>Câmpus São Vicente</i>	WhatsApp (65) 98161-2066	ensino.svc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30

2.2.4 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail.

2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição <https://forms.gle/KLnPbNSGbTsPJng8> são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 Caso o candidato identifique informação incorreta de dados deverá entrar em contato pelo e-mail ensino.svc@ifmt.edu.br solicitando a correção até o prazo máximo de inscrição. Não haverá possibilidade de ajuste após a referida data, resultando em cancelamento da inscrição.

2.3.3 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional, além do histórico escolar do ensino médio.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Critérios de Seleção

3.1.1 A seleção se dará por meio de análise de histórico escolar do Ensino Médio com avaliação das notas de português e matemática dos 1º e 2º anos.

3.1.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor

3.2 Dos critérios para a classificação

3.2.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.2.1 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

3.2.2 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

3.3 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS EADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias) constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: I - Linguagens, códigos e suas tecnologias; II - Matemática e suas tecnologias;

3.4 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Avançado); “B”, “P” (Bom, Básico, Proficiente); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” e AB (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Abaixo do Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

- B, P, (81 a 90) = 85;

- C, RB, S, (71 a 80) = 75;

- D, R, (60 a 70) = 65;

- E, I, NS, AB (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando equivale à nota 75(setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996 – LDB e considerou-se também o orientativo de 2019 em vigência da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

3.4.1 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

3.5 Dos Critérios para a obtenção do resultado

3.5.1 O resultado do Processo seletivo 2024/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem

decrecente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.5.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

3.5.2 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Total	140
Média Aritmética	70

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 70,00

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Total	-	-	-
Média Aritmética	-	-	74,95

a) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Total	-	-	-
Média Aritmética	-	-	65,00

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,00.

3.5.3 os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 5.2 e alíneas deste edital.

3.5.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.6 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

3.7 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

3.8 Do critério de desempate

3.8.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

3.8.2 O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pela qual o candidato

optou no ato da inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 A seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 20 de fevereiro de 2024, no site do IFMT *Campus* São Vicente www.svc.ifmt.edu.br.

4.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/e-mail.

5. DO RECURSO

5.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- I - publicação do edital;
- II - divulgação da listagem de inscritos;
- III - divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (ANEXO III), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do *campus* e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: ensino.svc@ifmt.edu.br

5.3 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

5.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente.

5.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

5.6 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

5.7 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

6. DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final será publicado no dia **22 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão realizadas de forma **presencial** na Secretaria de Registro Escolar da unidade para a qual o candidato se inscreveu, de acordo com o horário abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS
<i>Câmpus</i> São Vicente	BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, CEP: 78106-970	WhatsApp (65) 98161-2066	ensino.svc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30
<i>Câmpus</i> São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Bairro Belvedere CEP 78840-000 – Campo Verde - MT	WhatsApp (65) 98161-2068	secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30

7.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 7.6.

7.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo II.

7.4 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de técnicos em instituições públicas de ensino

em todo o território nacional.

7.5 As matrículas de 1ª chamada (Dos Aprovados) serão realizadas nos dias **22 e 26 de fevereiro de 2024**.

7.5.1 **Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada.**

7.5.2 **Caso ocorra a 2ª chamada**, esta será divulgada no dia **27 de fevereiro de 2024**, por meio do endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br. e a matrícula será realizada no dia **27 e 28 de fevereiro de 2024**.

7.5.3 **O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas será realocado ao final da ordem de classificação**, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo. Caso sejam convocados todos os candidatos, os realocados ao final da lista voltarão a ser convocados. O prazo final para as chamadas do referido Edital será **29 de fevereiro de 2024**. A classificação dos candidatos terá validade apenas para este edital, ou seja, para ingresso em 2024/1.

7.6 Dos documentos e condições para a matrícula

- I - Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- II - 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- III - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- IV - Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- V - Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- VI - CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- VII - Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV;
- VIII - Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- IX - Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- X - CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- XI - Declaração de que não tem vínculo com outro curso técnico em Instituição Pública (ANEXO V);
- XII - Declaração para ingresso em curso de nível superior (ANEXO VI);
- XIII - Termo de autorização de uso da imagem (ANEXO VII).

7.7 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

7.8 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o anexo VIII que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

7.9 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas será imediato conforme calendário, divulgado no site do *campus*.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

9.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

9.3 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.4 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2024/1 – Vagas Remanescentes do IFMT *Campus* São Vicente, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
08/02/2024	Publicação do Edital
09/02/2024	Prazo para interposição de recurso contra o edital
10/02/2024 a 18/02/2024	Período de inscrição via internet https://forms.gle/KLnPbNSGbTsPJng8
20/02/2024	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados

21/02/2024	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar de aprovados/classificados
22/02/2024	Divulgação oficial dos aprovados/classificados
22/02 a 26/02/2024	Matrícula dos aprovados
27/02/2024	Divulgação da 2ª chamada
27 e 28/02/2024	Matrícula da 2ª chamada
29/02/2024	Prazo final para as chamadas do referido Edital

Cuiabá – MT, 08 de fevereiro de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor Geral do IFMT *Campus* São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021 de 19/04/2021
Publicada D.O.U. em 20/04/2021

ANEXO I

EDITAL Nº XX/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ vem respeitosamente requerer sua inscrição no Processo Seletivo de Ingresso no Curso Técnico em Zootecnia do IFMT – *Campus* São Vicente para turma 2024/1 e para tal fornece as informações:

SOMENTE SERÃO ACEITOS OS FORMULÁRIO PREENCHIDOS VIA INTERNET ATRAVÉS DO LINK HTTPS://FORMS.GLE/9VNF8F94XTW46QRN8 ABAIXO O EXEMPLO DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO FORMULÁRIO ONLINE			
CANDIDATO:			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
Nº RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº CPF	
As informações deverão ser respondidas e os documentos relacionados anexados ao Formulário de Inscrição Digital HTTPS://FORMS.GLE/W81JETQFCLPGJMQX8 <ul style="list-style-type: none"> Histórico Escolar - Notas do 1º e 2º anos ou documento equivalente; 			
SEXO			
IDENTIDADE DE GÊNERO			
NOME SOCIAL			
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CEP	TELEFONE	
DATA NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU		
E-mail			
Telefone para contato (preferencialmente com WhatsApp DDD () -			
OPÇÃO DE CURSO			
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA	()		
POSSUI NECESSIDADE ESPECIAL:			
SIM		NÃO	
SE SIM, QUAL?			
SOCIOECONÔMICO			
QUAL SEU ESTADO CIVIL			
() Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () União Estável () Viúvo			
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA COR?			
() Preta () Branca () Parda () Amarela () Indígena			
VOCÊ É QUILOMBOLA? () Sim () Não			
CASO POSITIVO, DE QUAL COMUNIDADE?			
QUANTAS PESSOAS (INCLUINDO VOCÊ) MORAM EM SUA RESIDÊNCIA?			
QUAL TIPO DA MORADIA?			
EM QUAL ÁREA ESTÁ SITUADA SUA RESIDÊNCIA?			
ONDE VOCÊ REALIZOU A MAIOR PARTE DOS SEUS ESTUDOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA? () Escola Pública () Escola			

Privada () Escola Privada com bolsa integral () Escola Privada com bolsa parcial
QUAL(IS) SERÃO O(S) MEIO(S) DE TRANSPORTE QUE VOCÊ UTILIZARÁ PARA IR À ESCOLA?
VOCÊ TRABALHA ATUALMENTE?
QUANTO É A SUA RENDA MENSAL BRUTA?
ESTÁ RECEBENDO SEGURO-DESEMPREGO?
COMO ESTÁ VIVENDO?
QUANTO É A RENDA MENSAL BRUTA DA SUA FAMÍLIA (somatória de todos os rendimentos das pessoas que moram na mesma casa)?
VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?
QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS?
VOCÊ TEM FILHOS? SE SIM, QUANTOS?
VOCÊ PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE? CASO AFIRMATIVO, QUANTO?
VOCÊ RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA VOCÊ E/OU SEUS FILHOS?
QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO: () Procuo atendimento na rede privada () Procuo atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS)
VOCÊ É MIGRANTE? CASO POSITIVO, DE QUAL PAIS? E EM QUE DATA CHEGOU AO BRASIL?
VOCÊ TEM ACESSO À INTERNET EM CASA?
QUAL(IS) EQUIPAMENTO(S) UTILIZA PARA ACESSAR A INTERNET?
O EQUIPAMENTO PARA ACESSO A INTERNET É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS?
COMO VOCÊ SOUBE DO PROCESSO SELETIVO DO IFMT?
VOCÊ AUTORIZA O ENVIO DE E-MAILS COM INFORMAÇÕES DESTA E/OU DE OUTROS PROCESSOS SELETIVOS DO IFMT? () Sim () Não
Declaro que estou ciente que TODAS As informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a candidato a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); As informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Seletivo, caso seja/esteja contemplado/a.

_____, ____ de _____ de 202__.

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E/OU MATRÍCULA NO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome do Representante Legal:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), ***Campus São Vicente*** para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período **2024/1**, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

ANEXO III

EDITAL Nº XX/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Diretora de Ensino e à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2024/1 do IFMT –
Campus São Vicente

NOME:		
ENDEREÇO COMPLETO		
E-MAIL	TELEFONE	CELULAR
DATA DE NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU	
CURSO:		
CONTRA:		
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (dez linhas)		

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato(a)

Recebido em: ____/____/____.

Nome: _____

ANEXO IV

EDITAL Nº XX/2024 VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro
CEP:	Cidade:	UF:
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante", pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>		

_____, ____ de _____ de 202__.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO V

EDITAL Nº XX/2024 -VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO TÉCNICO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Técnicos do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Técnica Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

EDITAL Nº 05/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

O Diretor Geral da _____, declara que _____, nascido em _____, filho de _____ e _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____ de _____ de _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

_____, ____ de _____ de 202__.

Diretor Geral

ANEXO VII

EDITAL Nº XX/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante ou responsável legal

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos que devem ser apresentados pelo candidato no ato da matrícula na Secretaria de Registro do *campus* São Vicente Centro de Referência de Jaciara

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV, caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 08/02/2024 16:41:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650341
Código de Autenticação: 98417f0268





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024/1 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM BRINQUEDOTECA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 732 de 19/04/2021, publicada no D.O.U de 20/04/2021, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado 2024/1, para preenchimento de 04 (quatro) vagas remanescentes do Curso Técnico em Brinquedoteca Subsequente ao Ensino Médio, que obedecerá às normas e instruções presentes nesse Edital e seus anexos.

1 DA ABERTURA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, através deste Edital, que no período de **22 a 28 de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, **por meio de análise de histórico escolar**, para o preenchimento de 04 (quatro) vagas remanescentes do Edital nº 224/2023, do curso Técnico em Brinquedoteca Subsequente ao Ensino Médio, período diurno (com aulas na sexta-feira no período noturno e sábado nos períodos matutino e vespertino) ofertado no Centro de Referência de Jaciara na Avenida Zé de Bia, 976 Jd. Aeroporto II, Jaciara-MT.

1.1 Da validade do Processo Seletivo

O resultado do Processo Seletivo Simplificado será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no **1º semestre de 2024**, exclusivamente no curso Técnico em Brinquedoteca Subsequente ao Ensino Médio, conforme disposições previstas neste Edital.

1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- I - Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II - Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.3 Das Vagas Remanescentes

Curso	Autorização de Funcionamento	Turno	Duração	Número de vagas
Técnico em Brinquedoteca	Resolução CONSUP 98/2021	Diurno*	03 semestres	04

*Com aulas na sexta-feira no período noturno e sábado nos períodos matutino e vespertino.

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br.

2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.1.3 As inscrições terão início no dia 22 de fevereiro de 2024, e encerrar-se-ão no dia 28 de fevereiro de 2024.

2.1.4 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 O candidato deverá preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizados no endereço <https://forms.gle/HDY2H2iSQuP4cHiv9>

I - Dados básicos (**anexar o histórico do ensino Médio**);

II - Informações Socioeconômicas;

2.2.1.1 Nos dados básicos deverão ser anexados os documentos comprobatórios (cópia do histórico escolar dos 1º e 2º anos cursados no Ensino Médio, em formato pdf ou imagens (Fotos de celular JPEG ou PNG ou arquivo escaneado). **Não serão aceitos arquivos no formato de vídeo.**

2.2.1.2 A solicitação das Informações Socioeconômicas tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá interferência na classificação dos concorrentes.**

2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros, desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato e apresente a procuração para este fim, conforme modelo apresentado no Anexo II.

2.2.3 Em caso de dúvidas sobre as inscrições, os candidatos poderão entrar em contato por um dos canais de atendimento, descritos no quadro abaixo:

LOCAL	TELEFONE	E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS	ENDEREÇO
São Vicente Centro de Referência de Jaciara	WhatsApp (65) 3341-2185	secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br	Segunda a sexta-feira Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30	Avenida Zé da Bia, 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara-MT.

2.2.4 O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e e-mail.

2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição <https://forms.gle/HDY2H2iSQuP4cHiv9> são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 Caso o candidato identifique informação incorreta de dados deverá entrar em contato pelo e-mail secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br solicitando a correção até o prazo máximo de inscrição. Não haverá possibilidade de ajuste após a referida data, resultando em cancelamento da inscrição.

2.3.3 Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional, além do histórico escolar do ensino médio.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Critérios de Seleção

3.1.1 A seleção se dará por meio de análise de histórico escolar do Ensino Médio com avaliação das notas de português e matemática dos 1º e 2º anos.

3.1.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.2 Dos critérios para a classificação

3.2.1 Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.2.2 Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

3.2.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

3.3 Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias) constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento: I - Linguagens, códigos e suas tecnologias; II - Matemática e suas tecnologias;

3.4 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Avançado); “B”, “P” (Bom, Básico, Proficiente); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” e AB (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Abaixo do Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

- B, P, (81 a 90) = 85;

- C, RB, S, (71 a 80) = 75;

- D, R, (60 a 70) = 65;

- E, I, NS, AB (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando equivale à nota 75 (setenta e cinco).

c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples – PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico – PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei nº

9.394/1996 – LDB e considerou-se também o orientativo de 2019 em vigência da SEDUC – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

3.4.1 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

3.5 Dos Critérios para a obtenção do resultado

3.5.1 O resultado do Processo seletivo 2024/1 será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.5.1.1 A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.

3.5.2 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio - Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Total	140
Média Aritmética	70

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 70,00

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Total	-	-	-
Média Aritmética	-	-	74,95

a) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Total	-	-	-
Média Aritmética	-	-	65,00

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 65,00.

3.5.3 os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 5.2 e alíneas deste edital.

3.5.4 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.6 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

3.7 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem

prejuízo as sanções penais.

3.8 Do critério de desempate

3.8.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

3.8.2 O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 A seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 05 de março de 2024, no site do IFMT *Campus* São Vicente www.svc.ifmt.edu.br.

4.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/e-mail.

5. DO RECURSO

5.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- I - publicação do edital;
- II - divulgação da listagem de inscritos;
- III - divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (ANEXO III), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do *campus* e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br

5.3 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

5.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou encaminhados em formato diferente.

5.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

5.6 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

5.7 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

6. DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final será publicado no dia **07 de março de 2024**, no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão realizadas de forma **presencial** na Coordenação de Apoio ao Estudante do Centro de Referência de Jaciara, de acordo com o horário abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	DIAS E HORÁRIOS
<i>Campus</i> São Vicente - Centro de Referência de Jaciara	Avenida Zé da Bia, 976, Jardim Aeroporto II, Jaciara-MT.	WhatsApp (65) 3341-2185	secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br	Segunda-feira a sexta-feira 08h às 12h 13h às 17h

7.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 7.6.

7.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do

anexo II.

7.4 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de técnicos em instituições públicas de ensino em todo o território nacional.

7.5 As matrículas de 1ª chamada (Dos Aprovados) serão realizadas nos dias **07 e 08 de março de 2024**.

7.5.1 **Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, será publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada.**

7.5.2 **Caso ocorra a 2ª chamada**, esta será divulgada no dia **11 de março de 2024**, por meio do endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br. e a matrícula será realizada nos dias **11 e 12 de março de 2024**.

7.5.3 **O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas será realocado ao final da ordem de classificação**, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo. Caso sejam convocados todos os candidatos, os realocados ao final da lista voltarão a ser convocados. O prazo final para as chamadas do referido Edital será **31 de março de 2024**. A classificação dos candidatos terá validade apenas para este edital, ou seja, para ingresso em 2024/1.

7.6 Dos documentos e condições para a matrícula

- I - Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- II - 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- III - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- IV - Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- V - Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- VI - CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- VII - Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV;
- VIII - Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- IX - Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- X - CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- XI - Declaração de que não tem vínculo com outro curso técnico em Instituição Pública (ANEXO V);
- XII - Termo de autorização de uso da imagem (ANEXO VII).

7.7 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

7.8 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o anexo VIII que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

7.9 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas será imediato conforme calendário, divulgado no site do *campus*.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico www.svc.ifmt.edu.br. constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

9.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

9.3 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.4 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2024/1 – Vagas Remanescentes do IFMT *Campus* São Vicente, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
------	---------

20/02/2024	Publicação do Edital
21/02/2024	Prazo para interposição de recurso contra o edital
22/02/2024 a 28/02/2024	Período de inscrição via internet https://forms.gle/HDY2H2iSQuP4cHiv9
29/02/2024	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
01/03/2024	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar
04/03/2024	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.
05/03/2024	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados
06/03/2024	Prazo para interposição de recurso contra a listagem preliminar de aprovados/classificados
07/03/2024	Divulgação oficial dos aprovados/classificados
07 e 08/03/2024	Matrícula dos aprovados
11/03/2024	Divulgação da 2ª chamada
11 e 12/03/2024	Matrícula da 2ª chamada
31/03/2024	Prazo final para as chamadas do referido Edital

Cuiabá – MT, 20 de fevereiro de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral do IFMT *Campus* São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021 de 19/04/2021
Publicada D.O.U. em 20/04/2021

ANEXO I

EDITAL Nº XX/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM BRINQUEDOTECA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O candidato _____ vem respeitosamente requerer sua inscrição no Processo Seletivo de Ingresso no Curso Técnico em Brinquedoteca do IFMT – *Campus* São Vicente Centro de Referência de Jaciara para turma 2024/1 e para tal fornece as informações:

SOMENTE SERÃO ACEITOS OS FORMULÁRIO PREENCHIDOS VIA INTERNET ATRAVÉS DO LINK https://forms.gle/HDY2H2iSQuP4cHiv9 ABAIXO O EXEMPLO DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO FORMULÁRIO ONLINE			
CANDIDATO:			
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
Nº RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº CPF	
As informações deverão ser respondidas e os documentos relacionados anexados ao Formulário de Inscrição Digital https://forms.gle/HDY2H2iSQuP4cHiv9 <ul style="list-style-type: none"> Histórico Escolar - Notas do 1º e 2º anos ou documento equivalente; 			
SEXO			
IDENTIDADE DE GÊNERO			
NOME SOCIAL			
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CEP	TELEFONE	
DATA NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU		
E-mail			
Telefone para contato (preferencialmente com WhatsApp DDD () -			
OPÇÃO DE CURSO			
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA	()		
POSSUI NECESSIDADE ESPECIAL:			
SIM		NÃO	
SE SIM, QUAL?			
SOCIOECONÔMICO			
QUAL SEU ESTADO CIVIL			
() Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () União Estável () Viúvo			
COMO VOCÊ CLASSIFICA SUA COR?			
() Preta () Branca () Parda () Amarela () Indígena			
VOCÊ É QUILOMBOLA? () Sim () Não			
CASO POSITIVO, DE QUAL COMUNIDADE?			
QUANTAS PESSOAS (INCLUINDO VOCÊ) MORAM EM SUA RESIDÊNCIA?			
QUAL TIPO DA MORADIA?			
EM QUAL ÁREA ESTÁ SITUADA SUA RESIDÊNCIA?			
ONDE VOCÊ REALIZOU A MAIOR PARTE DOS SEUS ESTUDOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA? () Escola Pública () Escola			

Privada () Escola Privada com bolsa integral () Escola Privada com bolsa parcial
QUAL(IS) SERÃO O(S) MEIO(S) DE TRANSPORTE QUE VOCÊ UTILIZARÁ PARA IR À ESCOLA?
VOCÊ TRABALHA ATUALMENTE?
QUANTO É A SUA RENDA MENSAL BRUTA?
ESTÁ RECEBENDO SEGURO-DESEMPREGO?
COMO ESTÁ VIVENDO?
QUANTO É A RENDA MENSAL BRUTA DA SUA FAMÍLIA (somatória de todos os rendimentos das pessoas que moram na mesma casa)?
VOCÊ RECEBE ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL OU PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA?
QUAL É A SITUAÇÃO CONJUGAL DE SEUS PAIS?
VOCÊ TEM FILHOS? SE SIM, QUANTOS?
VOCÊ PAGA PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA FILHOS E/OU EX-CÔNJUGE? CASO AFIRMATIVO, QUANTO?
VOCÊ RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA VOCÊ E/OU SEUS FILHOS?
QUANDO VOCÊ PRECISA DE ATENDIMENTO MÉDICO: () Procuo atendimento na rede privada () Procuo atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS)
VOCÊ É MIGRANTE? CASO POSITIVO, DE QUAL PAIS? E EM QUE DATA CHEGOU AO BRASIL?
VOCÊ TEM ACESSO À INTERNET EM CASA?
QUAL(IS) EQUIPAMENTO(S) UTILIZA PARA ACESSAR A INTERNET?
O EQUIPAMENTO PARA ACESSO A INTERNET É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS?
COMO VOCÊ SOUBE DO PROCESSO SELETIVO DO IFMT?
VOCÊ AUTORIZA O ENVIO DE E-MAILS COM INFORMAÇÕES DESTA E/OU DE OUTROS PROCESSOS SELETIVOS DO IFMT? () Sim () Não
Declaro que estou ciente que TODAS As informações prestadas neste formulário são de inteira responsabilidade do/a candidato a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade); As informações falsas incorrem em crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada no cadastramento durante a vigência ou posteriormente a este registro, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da minha inscrição e/ou no desligamento do Seletivo, caso seja/esteja contemplado/a.

_____, ____ de _____ de 202__.

ANEXO II

EDITAL Nº XX/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM BRINQUEDOTECA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E/OU MATRÍCULA NO CURSO TÉCNICO EM BRINQUEDOTECA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1 Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome do Representante Legal:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), **Campus São Vicente** para realização de sua matrícula no Curso de , para o período **2024/1**, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de 202 ____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À **Diretora de Ensino** e à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2024/1 do IFMT – *Campus São Vicente*

NOME:		
ENDEREÇO COMPLETO		
E-MAIL	TELEFONE	CELULAR
DATA DE NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO ONDE NASCEU	
CURSO:		
CONTRA:		
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (dez linhas)		

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato(a)

Recebido em: ____/____/____.

Nome: _____

ANEXO IV

EDITAL Nº XX/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM BRINQUEDOTECA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro
CEP:	Cidade:	UF:
<p>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p>		

_____, ____ de _____ de 202__.

_____, ____ de _____ de 202__.
Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO V

EDITAL Nº XX/2024 -VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM BRINQUEDOTECA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO TÉCNICO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Técnicos do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Técnica Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

EDITAL Nº XX/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM BRINQUEDOTECA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) Facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e WhatsApp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO VII

EDITAL Nº XX/2024 - VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM BRINQUEDOTECA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Documentos que devem ser apresentados pelo candidato no ato da matrícula na Secretaria de Registro do *campus* São Vicente Centro de Referência de Jaciara.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV, caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 20/02/2024 09:25:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 655254

Código de Autenticação: 1bd76ff1e1



Edital Nº 7/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 8/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DE MONITORIA DIDÁTICA 2024
Centro de Referência de Jaciara (CRJac)

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, nomeado pela Portaria no 732-II de 19/04/2021, publicado no D.O.U. de 19/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital Simplificado para seleção de monitores didáticos para atuarem no *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1 DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Monitoria Didática tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem, a fim de possibilitar melhorias na construção do conhecimento nos cursos do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, por meio de atividades desenvolvidas extraclasse sob a orientação de um monitor e supervisão de um servidor. O programa também visa desenvolver nos estudantes o espírito de iniciativa, de liderança e estudo em grupo.

2 DO EDITAL

2.1 O presente Edital tem por finalidade abrir seleção para vagas de Monitoria Didática com bolsa, para componentes curriculares do curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Nível Médio e Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia, ofertados no Centro de Referência de Jaciara.

2.2 Dos cursos ofertantes de vagas de Monitoria Didática:

Cursos	Vagas
Técnico em Meio Ambiente	09
Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia	02
Total	11

3 DO COMPONENTE CURRICULAR, RESPONSÁVEL, REQUISITOS MÍNIMOS, FUNÇÃO, FORMA DE SELEÇÃO E VAGAS PARA MONITORIA COM BOLSA

3.1 Local de oferta: *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE					
Componente curricular	Docente responsável pela Orientação na Monitoria	Requisitos mínimos para se candidatar	Função	Forma de seleção	Vagas
Química I	Jorge Luiz da Silva		Monitoria para discentes do 1º ano do curso TMA		01

Química II	Leandro Carbo	Discente regularmente matriculado no curso Técnico em Meio Ambiente que esteja cursando o componente curricular para qual pleiteia a vaga ou que já tenha cursado o componente curricular sem reprovação	Monitoria para discentes do 2º ano do curso TMA	Prova escrita e/ou entrevista	01
Química III	Crislaurio Gonçalves da Silva Leandro Carbo		Monitoria para discentes do 3º ano do curso TMA		01
Física I	Reginaldo Campos		Monitoria para discentes do 1º ano do curso TMA e dependência		01
Física II	Reginaldo Campos		Monitoria para discentes do 2º ano do curso TMA e dependência		01
Física III	Reginaldo Campos		Monitoria para discentes do 3º ano do curso TMA e dependência		01
Matemática I	Luís Junior Oliveira de Moraes Roseildo Nunes da Cruz		Monitoria para discentes do 1º ano do curso TMA e dependência		01
Matemática II	Roseildo Nunes da Cruz		Monitoria para discentes do 2º ano do curso TMA e dependência		01
Matemática III	Roseildo Nunes da Cruz		Monitoria para discentes do 2º ano do curso TMA e dependência		01

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA COM HABILITAÇÃO EM BIOLOGIA

Componente curricular	Docente responsável pela Orientação na Monitoria	Requisitos mínimos para se candidatar	Função	Forma de seleção	Vagas
Química/Física*	Leandro Carbo Roberta Lima Moretti	Discentes regularmente matriculados no Curso de LCNBio, que estejam cursando entre o 2º e 8º semestres, ou, que tenham concluído com aprovação os componentes curriculares.	Monitoria para os discentes do Curso de LCNBio, na área de Química/Física		01

Matemática/Biologia*	Roseildo Nunes da Cruz	Discente regularmente matriculado no Curso de LCNBio, que esteja cursando entre o 2º e 8º semestres, ou, que tenha concluído com aprovação os componentes curriculares da área de Matemática.	Monitoria para os discentes do Curso de LCNBio, na área de Matemática e um componente da área de Biologia	Prova escrita e/ou entrevista	01
	Arnaldo Gonçalves de Campos				
TOTAL DE VAGAS PARA O CRJac				11	

*Os aprovados para as vagas dos cursos superiores atuarão como monitores nos componentes curriculares as grandes áreas indicadas (Matemática e Física, ou Química ou Biologia), nos semestres 2024/1 e 2024/2.

4 DA MONITORIA DIDÁTICA COM BOLSA

4.1 Nesta monitoria, o estudante terá direito a uma **bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** mensais, **pagos entre os meses de abril e novembro de 2024.**

4.2 A bolsa terá vigência conforme duração de oferta de cada componente curricular, tendo vigência máxima até **30 de novembro de 2024.**

4.3 No caso de desistência do bolsista, o servidor orientador deverá encaminhar ao Departamento de Ensino um comunicado de desistência da bolsa, relatório das atividades desenvolvidas pelo desistente e um pedido de substituição por um novo monitor. Caso não exista candidato classificado, poderá ser convocado candidato classificado em outro componente curricular da mesma área ou áreas afins.

4.4 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, **não gera vínculo empregatício e será acumulável com bolsas e/ou auxílios desde que não ultrapasse um salário mínimo e meio.**

4.5 As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios deste edital e assegura que os bolsistas serão orientados pelos servidores docentes do componente curricular.

4.6 No caso de monitoria didática voluntária não haverá quaisquer pagamentos de bolsas ou benefícios.

4.7 Ao final do exercício de monitoria e após avaliação dos docentes orientadores, o monitor terá direito ao recebimento de certificado de participação no programa.

5 DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados nos cursos do Centro de Referência de Jaciara, conforme descrito no quadro do item 3.1.

5.2 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga de monitoria didática, mas somente poderá atuar em uma.

5.3 As inscrições serão realizadas no período de **02 a 12 de março de 2024**, por meio de preenchimento de Formulário eletrônico disponibilizado pelo link: <https://forms.gle/iqENLALkm9nnZzz27>

5.4 O estudante deverá apresentar os dados da conta bancária **IMPRETERIVELMENTE EM SEU NOME**, sendo o prazo para envio dos dados bancários, até o momento do envio da relação de aprovados para solicitação do empenho.

5.5 Para **dúvidas** com relação à inscrição, entrar em contato: (65) 3341-2185 (WhatsApp) ou e-mail: crjac@ifmt.edu.br

6 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção do monitor didático será realizada conforme especificado no quadro de vagas, descrito em **“Forma de Seleção”**, no período descrito no item 10.

6.2 Para a seleção dos monitores didáticos, o servidor responsável selecionará dentre os candidatos o que apresentar melhor desempenho de acordo com os critérios estabelecidos no quadro de vagas.

6.3 O rendimento escolar será utilizado como critério de classificação, em caso de empate entre os candidatos.

6.4 O estudante somente poderá usufruir de uma vaga de monitoria dentre as descritas no item 3 deste edital.

6.5 Na ausência de candidatos classificados para qualquer das vagas oferecidas, a comissão aproveitará os classificados em outro componente curricular, após consulta e aceite do candidato.

6.6 O estudante deverá informar na ficha de inscrição os seguintes documentos: **RG, CPF e dados bancários (banco,**

agência, tipo da conta, nº da conta, chave PIX).

6.7 Os resultados preliminar e final da seleção de monitores serão divulgados no site e murais do IFMT *C a m p u s* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara, no período descrito no cronograma (item 10).

7 DAS FUNÇÕES DO MONITOR

7.1 Cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, sendo no mínimo 4 (quatro) horas destinadas à assistência aos alunos e as demais horas de estudo e planejamento.

7.2 Organizar lista de presença de cada encontro e repassá-la semanalmente ao servidor orientador.

7.3 Apresentar para o servidor orientador os relatórios mensais, de acordo com o modelo disponibilizado no , relatando os trabalhos desenvolvidos no período, bem como lista de presença de alunos nos encontros até o quinto dia de cada mês.

7.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado.

7.5 Desempenhar adequadamente a função de colaborador com o processo de ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho estipulado pelo(a) docente orientador(a) da monitoria.

7.6 Preparar e coordenar as atividades a serem desenvolvidas nas sessões de estudo em conformidade com o docente orientador do componente curricular/setor de atendimento.

7.7 Reunir-se periodicamente com o docente orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas.

7.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Ensino e/ou Departamento de Ensino.

8 DAS FUNÇÕES DO SERVIDOR ORIENTADOR

8.1 Coordenar a editoração e aplicação das avaliações.

8.2 Coordenar o trabalho de correção das avaliações e divulgar à comunidade o resultado.

8.3 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas para manutenção da qualidade dos trabalhos e efetividade dos mesmos.

8.4 Receber as listas de presença e os relatórios mensais assinados pelos bolsistas. Realizar a conferência destes, assiná-los e encaminhá-los até o quinto dia útil de cada mês ao Departamento de Ensino.

8.5 Encaminhar os discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria e acompanhar a frequência dos mesmos informando a coordenação de curso e coordenação de atendimento ao estudante.

8.6 Estimular a prática de estudo em grupo.

8.7 Assegurar que o monitor tenha acesso com antecedência ao material (listas de exercícios, atividades e outros materiais complementares) que será utilizado nas sessões de estudo.

8.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Ensino e/ou Departamento de Ensino, e participar das reuniões de avaliação da monitoria.

9 DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar.

9.2 Para interpor recurso será necessário preencher o formulário acessando o link: <https://forms.gle/CkDFCvi77ypGUBKr8>

9.3 O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento.

9.4 Não serão aceitos recursos realizados em desacordo com os itens 9.1 e 9.2 deste Edital.

9.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após julgamento dos recursos, não cabendo contra ele qualquer recurso.

10 DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
29/02/2024	Publicação do Edital nos murais e no site: www.svc.ifmt.edu.br

01/03/2024	Prazo para impetrar recurso contra o edital, formulário: https://forms.gle/CkDFCvi77ypGUBKr8
02 a 12/03/2024	Período de inscrição dos candidatos, formulário: https://forms.gle/iqENLALkm9nnZzz27
15/03/2024	Publicação dos candidatos inscritos, datas e locais para seleção.
18 a 21/03/2024	Período de seleção dos candidatos.
25/03/2024	Publicação do resultado preliminar de seleção.
26/03/2024	Prazo para impetrar recurso contra o resultado preliminar, formulário: https://forms.gle/CkDFCvi77ypGUBKr8
27/03/2024	Publicação do resultado final.
28 e 29/03/2024	Período para envio dos documentos (RG, CPF, Cópia do cartão da conta corrente/poupança ou contrato de conta bancária) para o e-mail: assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br
01/04/2024	Início da monitoria didática (após a entrega da documentação).

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Programa Institucional de Monitoria Didática do IFMT *Campus* São Vicente, observa o disposto no Programa de Apoio Pedagógico/Monitoria do IFMT *Campus* São Vicente, no Regulamento Didático do IFMT e no Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT.

11.2 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo professor responsável pelo componente curricular, pela Comissão de acompanhamento da monitoria, pelo Departamento de Ensino e pela Direção de Ensino.

11.3 Caso haja interesse de discentes e docentes, o Programa Institucional de Monitoria Didática do IFMT *Campus* São Vicente poderá aceitar monitores didáticos voluntários com possibilidade de oferta de certificação ao final da vigência do edital.

Jaciara/MT, 29 de fevereiro de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral do IFMT *Campus* São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021
Publicada em 20 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 29/02/2024 08:23:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 659759
Código de Autenticação: e6cedb4728



Edital Nº 8/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 9/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE BOLSA PERMANÊNCIA ESTUDANTIL
Campus São Vicente sede e centros de referência de Campo Verde e Jaciara

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Bolsa Permanência estudantil (Sede) e centros de referência Campo Verde e Jaciara, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1 DO OBJETIVO

Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos do discente regularmente matriculado na sede do *Campus* São Vicente, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Programa de Assistência Estudantil do IFMT tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095 de 18 de outubro de 2017.

2 DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais no *Campus* São Vicente sede e nos centros de referência de Campo Verde e Jaciara, em curso técnico ou curso de graduação, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que sejam aprovados em todas as fases do processo seletivo.

3 DAS FINALIDADES

3.1 São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- a) Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- b) Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- c) Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- d) Contribuir para a inclusão social pela educação.

4 DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO, DOS SETORES DE LOTAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO NÍVEL DE ENSINO

4.1 Este benefício se refere somente a modalidade de **Bolsa Permanência Estudantil – sede e centros de referência Campo Verde e Jaciara**.

4.2 O quadro abaixo identifica os setores de lotação, as atribuições do discente, número de vagas por setor, carga horária semanal e Nível de Ensino para as vagas:

4.3 Local de oferta: *Campus* São Vicente sede

Setor	Atribuições	Vagas	Carga Horária Semanal	Nível de Ensino
Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária	Atuar no auxílio pedagógico ao estudante indígena.	01	10 h	Curso Técnico em Agropecuária do 2º ANO
Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Zootecnia	Atuar no auxílio pedagógico ao estudante indígena.	01	10 h	Curso Técnico Subsequente em Zootecnia

Centro Vocacional e Tecnológico do Cerrado - CVT	Atuar junto ao CVT nas atividades de extensão.	02	10 h	Curso Técnico Integrado/subsequente ou Graduação
Departamento de Assistência ao Discente – DAD	Atuar junto ao Departamento nas atividades e eventos esportivos e culturais.	02	10 h	Curso Técnico Integrado/subsequente ou Graduação
Departamento de Ensino	Atuar no acompanhamento das atividades de monitoria didática e executar atividades no laboratório de anatomia animal na Sede do IFMT São Vicente.	01	10 h	Curso Graduação
Departamento de Produção (DP) – Setor: Avicultura	Atuar no manejo da Unidade Educativa de Produção (UEP) com animais, tais como aves de corte e postura.	01	10 h	Curso Técnico Integrado/subsequente ou Graduação
Departamento de Produção (DP) – Setor: Bovinocultura de Leite/corte	Atuar no manejo da Unidade Educativa de Produção (UEP) com bovinos destinados à cria, recria e produção de leite.	02	10 h	Curso Técnico Integrado/subsequente ou Graduação
Departamento de Produção (DP) – Setor: Suinocultura	Atuar no manejo da Unidade Educativa de Produção (UEP) de suínos.	02	10 h	Curso Técnico Integrado/subsequente ou Graduação
Departamento de Produção (DP) – Setor: Olericultura	Atuar no manejo das unidades experimentais pedagógicas (UEP's) tais como horta.	02	10 h	Curso Técnico Integrado em Agropecuária
Estação Meteorológica	Atuar nos registros de parâmetros meteorológicos em três horários GMT em base diária e organização do banco de dados em extensão xml.	01	10 h	Curso Graduação
Total de vagas para Sede			15	

4.4 Local de oferta: *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Jaciara

Setor	Atribuições	Vagas	Carga Horária Semanal	Nível de Ensino
Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Área: Laboratório de Ciências (Física, Química e Biologia)	Atuar na organização, conservação de utensílios utilizados em aulas práticas, realização de inventário de equipamentos, verificação do funcionamento dos mesmos e suporte em aulas práticas.	01	10 h	Curso Graduação (LCN-Bio)
Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Área: Laboratório de Informática	Atuar na organização do Laboratório de Informática, na organização, manutenção dos computadores, auxílios nos projetos de ensino, pesquisa e extensão como suporte aos professores e estudantes.	02	10 h	Curso Técnico Integrado/subsequente e Graduação
Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Área: Laboratório de Ludicidade	Atuar na organização, preparo de atividades, higienização dos brinquedos, cuidado com as crianças que frequentarem o local.	02	10 h	Curso Técnico Subsequente
	Atuar na Produção e edição de conteúdo filmico e fotográfico documentando atividades acadêmicas, incluindo experimentos em laboratórios, saídas de campo, projetos de pesquisa, projetos de extensão, projetos integradores, e iniciativas de ensino tanto em salas de aula quanto oem ambientes externos. Publicação e gerenciamento, sob a supervisão da			

Centro de Referência de Jaciara – CRJac - Coordenação da LCN-Bio	Coordenação de Curso, de conteúdo nas redes sociais com o objetivo de compartilhar experiências acadêmicas, promover discussões científicas e pedagógicas e engajar o público em temas relacionados à formação inicial de professores; Colaboração com professores e colegas para criação de matéria digital e inovador, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.	01	10 h	Curso Graduação (LCN-Bio)
Total de vagas para CRJac		06		

*A Comissão definirá a lotação, de acordo com o perfil do candidato.

4.5 Local de oferta: *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde

Setor	Atribuições	Vagas	Carga Horária Semanal	Nível de Ensino
Centro de Referência de Campo Verde – CRCV - Área Agronômica (Horta e Grandes Culturas), Estação Meteorológica e Hidroponia.	Atuar no manejo dos projetos experimentais da horta, manejo dos projetos experimentais com grandes culturas e plantas perenes e no desenvolvimento de atividades experimentais nas áreas de Hidroponia e Meteorologia.	05	10 h	Curso Graduação em Agronomia
Centro de Referência de Campo Verde – CRCV - Área: Laboratórios de Informática	Atuar na organização do ambiente didático, suporte técnico básico aos equipamentos, realização de inventário de equipamentos, verificação do funcionamento dos mesmos e suporte em aulas práticas.	01	10 h	Curso técnico em informática e TADS
Centro de Referência de Campo Verde – CRCV - Área: Laboratório Agronomia.	Atuar junto ao técnico de laboratório no suporte às atividades do setor.	01	10 h	Curso Graduação em Agronomia
Total de vagas para CRCV		07		

4.6 Todos os estudantes selecionados para as vagas definidas neste edital, terão orientação e acompanhamento de um servidor docente ou técnico-administrativo no desenvolvimento de suas atividades, que estarão diretamente relacionadas ao ensino da prática profissional e demais atividades pedagógicas inerentes aos cursos ofertados na instituição.

4.7 Havendo necessidade os estudantes classificados na sede e nos centros de referência da Campo Verde e Jaciara, poderão ser remanejados para outros setores.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS VAGAS

Modalidade	Quantidade de Vagas			Valor	Total de Parcelas	Período
	SEDE	CRCV	CRJAC			
Auxílio Permanência Estudantil	15	07	06	R\$ 250,00	8	Abril a novembro de 2024

5.1 A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo *Campus* São Vicente, em total observância à legislação vigente.

5.2 O discente bolsista receberá um auxílio financeiro no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** mensais.

5.3 Os (as) selecionados (os) pelo edital Auxílio Permanência Estudantil poderão ser contemplados(as) cumulativamente com um ou mais tipos de Auxílios da Assistência Estudantil não podendo ultrapassar o valor de 1,5 salário mínimo.

6 DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados na sede e centros de referência do IFMT *Campus* São Vicente.
- 6.2 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga de Bolsa Permanência.
- 6.3 A inscrição do candidato para esta modalidade do Programa de Assistência Estudantil deverá ser realizada através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/Fvn8gFoceuJhBfCC7>, entre os dias 02 a 11 de março de 2024.
- 6.4 O estudante deverá apresentar os dados da conta bancária **IMPRETERIVELMENTE EM SEU NOME**, sendo o prazo para envio dos dados bancários, até o momento do envio da relação de aprovados para solicitação do empenho.
- 6.5 O período de recurso não compreende a complementação ou envio de novos ou documentos não enviados no período da inscrição.
- 6.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o encerramento do período de inscrição estipulados no Edital.
- 6.7 O IFMT *Campus* São Vicente não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou documentação não recebida em virtude de falhas de comunicação, desordem técnica dos computadores, congestionamento de linhas de transmissão ou qualquer, queda de energia elétrica ou outro fator que impossibilite a transferência de dados, arquivos e/ou de textos, ou por procedimento indevido dos usuários.
- 6.8 Para **dúvidas** com relação à inscrição, enviar mensagem para Assistência Estudantil (65) 99308-8510 (WhatsApp) ou e-mail: assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 No momento da inscrição é obrigatória a apresentação dos documentos descritos abaixo de **todos os membros que compõe a família do candidato**.

7.2 Não há necessidade de envio de documentos do candidato menor de idade.

7.3 Do estudante, maior de 18 anos:

- I - Declaração de **pessoa desempregada** (Anexo I), ou documentos conforme a situação de enquadramento abaixo.
- II - Para **trabalhadores formais**: Holerite do último mês (Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário-base e as gratificações permanentes, não sendo contabilizados 13º salário e retribuição de férias. Rendimentos provenientes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e/ou Programas Sociais de transferência de renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal não entrarão no cômputo da renda);
- III - Para **trabalhadores informais**: Declaração de trabalhador/a informal (Anexo II), e carteira de trabalho (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho, e alteração salarial);
- IV - Para **trabalhadores autônomos**, comerciantes, rurais: Declaração de trabalhador (a) autônomo, comerciante, rural (Anexo III), e carteira de trabalho (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho, e alteração salarial);

7.4 Dos membros de família, menores de 18 anos:

- I - Documento oficial de identificação (com foto);
- II - Certidão de nascimento para as crianças que não possuem documento oficial de identificação (com foto).

7.5 Dos membros de família, maiores de 18 anos:

- I - Declaração de **pessoa desempregada** (Anexo I), ou documentos conforme a situação de enquadramento abaixo:
- II - Para **trabalhadores formais** (com registro em carteira de trabalho): Holerite do último mês (Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário-base e as gratificações permanentes, não sendo contabilizados 13º salário e retribuição de férias. Rendimentos provenientes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e/ou programas sociais de transferência de renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal não entrarão no cômputo da renda);
- III - Para **trabalhadores informais**: Declaração de trabalhador/a informal (Anexo II), e carteira de trabalho (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho, e alteração salarial);
- IV - Para **trabalhadores autônomos**, comerciantes, rurais: Declaração de trabalhador (a) autônomo, comerciante, rural (Anexo III), e carteira de trabalho (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho, e alteração salarial);

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção da Bolsa Permanência Estudantil será realizada conforme especificado no quadro de vagas (item 4) e dar-se-á em duas etapas. Na primeira, a seleção dos candidatos será feita pela Comissão Local de Assistência Estudantil que fará análise do formulário de Inscrição e dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica dos candidatos, conforme normas deste edital;

8.2 A classificação dos candidatos na primeira etapa será feita a partir do seguinte critério:

a) Renda familiar bruta mensal *per capita* de até 1,5 (um salário-mínimo e meio vigente);

8.3 Os candidatos selecionados na primeira etapa do processo seletivo passarão para a segunda etapa, que consistirá em entrevista realizada pelos servidores responsáveis pelos setores de lotação;

8.4 O resultado da segunda etapa será divulgado por ordem de classificação;

8.5 O cronograma de entrevistas será divulgado após o resultado final da primeira etapa do processo seletivo pela comissão no mural do *Campus* São Vicente – Sede e Centros de Referência: Campo Verde e Jaciara em meio eletrônico (www.svc.ifmt.edu.br).

8.6 Dos Agravantes Sociais: Para fins de análise no processo seletivo consideram-se agravantes sociais os casos comprovados de doenças crônicas na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, bem como, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos. Deverão ser apresentados laudos ou atestados médicos e receituários para fins de comprovação dos agravantes sociais. Os agravantes sociais a serem considerados neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato, seu cônjuge e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (mãe, pai, avós, irmãos).

8.7 O estudante somente poderá usufruir de uma vaga de Bolsa Permanência Estudantil dentre as descritas no quadro de vagas.

9 DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

As bolsas terão vigência pelo período de **08 meses, de abril a novembro de 2024**, podendo ser canceladas a qualquer tempo de acordo com os seguintes critérios:

- a) Quando o estudante não apresentar frequência mínima de 75%, cuja verificação será feita mensalmente pela CLPAE, salvo em casos de licença médica comprovada;
- b) Em casos de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência a bolsa será cancelada.

10 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo a Comissão Local de Assistência Estudantil divulgará as datas para assinatura do Termo de Compromisso que será obrigatória aos candidatos aprovados. A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

11 DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO /LOCAL)

Data	Atividade
29 de fevereiro de 2024	Publicação do Edital nos Murais do <i>Campus</i> São Vicente – Sede e Centros de Referência: Campo Verde e Jaciara e no site www.svc.ifmt.edu.br
01 de março de 2024	Período destinado à interposição de recursos contra o edital. On-line https://forms.gle/1hJnj6cudc9rWbai7
02 a 11 de março de 2024	Período de Inscrições através do preenchimento do formulário pelo Link https://forms.gle/Fvn8gFoceuJhBfCC7
12 a 15 de março de 2024	Análise de documentação e da situação socioeconômica feita pela Comissão Local de Assistência Estudantil
18 de março de 2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa no mural do <i>Campus</i> São Vicente – Sede e Centros de Referência: Campo Verde e Jaciara e no site www.svc.ifmt.edu.br
19 de março de 2024	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar através de preenchimento de formulário On-line: https://forms.gle/1hJnj6cudc9rWbai7
20 de março de 2024	Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa e Agendamento de Entrevistas
21 a 26 de março de 2024	Entrevistas
27 de março de 2024	Divulgação do Resultado das entrevistas
28 de março de 2024	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar das entrevistas, através de preenchimento de formulário: https://forms.gle/1hJnj6cudc9rWbai7
29 de março de 2024	Publicação do Resultado Final
01 de abril de 2024	Assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades.

12 DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre o processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por

meio eletrônico no site www.svc.ifmt.edu.br e nos murais do *Campus*.

12.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como, tomar as providências necessárias em cada etapa.

13 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Não serão analisadas as solicitações de estudantes que solicitaram transferência ou trancamento de matrícula.

13.2 Para **dúvidas** com relação à inscrição, entrar em contato pelo telefone: (65) 99308-8510 (WhatsApp) ou e-mail: assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br

13.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente se reserva no direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pela comissão de seleção, tais como entrevista, visita domiciliar e outros que sejam necessários, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

13.4 Todos os documentos deverão ser anexados no Formulário de Inscrição do estudante para estudo/análise no processo de seleção.

13.5 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e será acumulável com bolsas e/ou auxílios desde que não ultrapasse 1 salário mínimo e meio.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

14.2 O estudante beneficiado em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Avaliação dos Processos Seletivos, Gestão e Supervisão do Programa de Assistência Estudantil qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

14.3 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Comissão Local de Assistência Estudantil e Direção de Ensino do *Campus* São Vicente.

14.4 A qualquer tempo esse Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

14.5 Os estudantes aprovados na Lista de Resultado Final, deverão cumprir com a obrigação de prestação de contas mensal, se esta obrigação fizer jus ao benefício recebido.

14.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário, a entrega dos documentos solicitados e o fiel atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

14.7 O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo estudante e pelo responsável, no caso de menores de idade.

Vila de São Vicente – MT, 27 de fevereiro de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral do IFMT *Campus* São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021 de 19/04/2021
Publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021

ANEXOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PESSOA DESEMPREGADA	
Nome:	
RG.:	
CPF.:	
Hoje meu sustento é proveniente de:	
<p>Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:</p> <p><i>“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”</i></p> <p>Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.</p>	
Data:	Cuiabá - MT ____ de _____ de _____.
ASSINATURA DO (A) DECLARANTE	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR (A) INFORMAL	
Nome:	
RG.:	
CPF.:	
Declaro que sou trabalhador informal no ramo de:	
Minha renda mensal média	R\$ _____

é de:	
<p>Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:</p> <p><i>“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”</i></p> <p>Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.</p>	
Data:	Cuiabá - MT ____ de _____ de _____.
ASSINATURA DO (A) DECLARANTE	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE	
TRABALHADOR (A) AUTÔNOMA(O)/COMERCIANTE/ RURAL	
Nome:	
RG.:	
CPF.:	
Declaro que exerço atividades de trabalho SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO como:	<input type="checkbox"/> Trabalhador Autônomo <input type="checkbox"/> Comerciante <input type="checkbox"/> Trabalhador Rural
Minha renda mensal média é de:	R\$
<p>Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:</p> <p><i>“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”</i></p> <p>Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.</p>	
Data:	Cuiabá - MT ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO (A) DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Nome:	
RG.:	
CPF.:	
Trabalho no ramo de:	
Renda mensal média:	R\$

Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.

Data:	Cuiabá - MT, _____ de _____ de _____.
-------	---------------------------------------

ASSINATURA DO (A) DECLARANTE

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 29/02/2024 09:12:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 659856
Código de Autenticação: 68eb064f47





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 10/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE, MORADIA E CRECHE
Campus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Auxílio Transporte, Moradia e Creche para estudantes do Centro de Referência de Jaciara (CRJac), que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1 DO OBJETIVO

Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos de discentes regularmente matriculados, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O Programa de Assistência Estudantil do IFMT tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do CONSUP/IFMT nº 089 e nº 090 de 16 de setembro de 2022.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados no ano de 2024 nos cursos **Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Nível Médio e Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia**, ofertados pelo IFMT *Campus São Vicente* Centro de Referência de Jaciara, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.2 Serão contemplados, prioritariamente, estudantes com renda familiar per capita de até um salário de até um salário mínimo e meio vigente mensal.

2.3 Ficam **excluídos(as)** das ações do Programa os(as) estudantes que:

- a) Estejam matriculados em componentes curriculares presenciais, cuja vinda ao CRJac seja inferior a três dias;
- b) Apresentem a situação acadêmica "vínculo institucional".

3 DAS FINALIDADES

3.1 São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- a) Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- b) Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- c) Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- d) Contribuir para a inclusão social pela educação.

4 DA MODALIDADE

4.1 O *Campus São Vicente* Centro de Referência de Jaciara ofertará as seguintes modalidades de auxílios:

- a) **Auxílio Moradia** - destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas mensais referente a moradia do estudante, em condição de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) **Auxílio Transporte** - destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir com as despesas de transporte dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e **não são atendidos pela gratuidade no transporte público**;
- c) **Auxílio Creche** - destina-se ao repasse de auxílio financeiro para contribuir aos estudantes que têm filhos com idade de até 6 (seis) anos (prioritariamente), e que estejam em condição de vulnerabilidade socioeconômica.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS, VAGAS E VIGÊNCIA

5.1 A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciada pelo *Campus São Vicente*, em total observância à legislação vigente.

5.2 Serão disponibilizados as seguintes modalidades de auxílios, com respectivas vagas, valores mensais e período de vigência:

Modalidade	Quantidade de Vagas	Valor Mensal	Total de Parcelas	Vigência
Auxílio Transporte	45	R\$ 200,00	8	Abril a novembro de 2024
Auxílio Creche	05	R\$ 200,00		
Auxílio Moradia	10	R\$ 250,00	9	Abril a dezembro de 2024

5.3 O estudante poderá acumular até duas modalidades de auxílio, desde que atenda aos requisitos da modalidade e não ultrapasse 1 salário mínimo e meio.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFMT *Campus* São Vicente, das quais o estudante não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

6.3 A inscrição do candidato neste edital deverá ser realizada através do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/We9jX8NCnvBgCRGC6> e anexar nos respectivos campos a documentação em arquivo único.

6.4 As inscrições estarão abertas no período de **02 a 11 de março de 2024**.

6.5 A não apresentação dos documentos, documentos ilegíveis, documentos sem datas e assinatura, documentos com rasuras, acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ao processo seletivo.

6.6 Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja via formulário eletrônico do Google Forms.

6.7 Para dúvidas com relação à inscrição, entrar em contato pelo telefone: **(65) 3341-2185 (WhatsApp)** ou e-mail: **clpae.svc@ifmt.edu.br**.

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 No momento da inscrição é obrigatório anexar no **Formulário de Inscrição** os documentos no formato JPEG ou PDF, descritos abaixo, do próprio candidato e de todos os membros que compõe sua família:

a) Comprovantes de endereço (água/luz/telefone/IPTU) atualizado do ano de 2024;

b) Do estudante, maior de 18 anos:

I - Declaração de **pessoa desempregada** (Anexo III), ou documentos conforme a situação de enquadramento abaixo.

II - Para **trabalhadores formais**: Holerite do último mês (Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário-base e as gratificações permanentes, não sendo contabilizados 13o salário e retribuição de férias. Rendimentos provenientes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e/ou Programas Sociais de transferência de renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal não entrarão no cômputo da renda);

III - Para **trabalhadores informais**: Declaração de trabalhador/a informal (Anexo III), e carteira de trabalho (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho, e alteração salarial);

IV - Para **trabalhadores autônomos, comerciantes, rurais**: Declaração de trabalhador (a) autônomo, comerciante, rural (Anexo III), e carteira de trabalho (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho, e alteração salarial);

V- Para **aposentados e pensionistas**: extrato mais recente do pagamento de benefício.

c) Documento oficial de identificação (com foto) e Certidão de nascimento para as crianças que não possuem documento oficial de identificação (com foto) de todos os membros da família que moram na mesma residência;

d) Dos membros de família, maiores de 18 anos:

I - Declaração de **pessoa desempregada** (Anexo III), ou documentos conforme a situação de enquadramento abaixo.

II - Para **trabalhadores formais**: Holerite do último mês (Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário-base e as gratificações permanentes, não sendo contabilizados 13o salário e retribuição de férias. Rendimentos provenientes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e/ou Programas Sociais de transferência de renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal não entrarão no cômputo da renda);

III - Para **trabalhadores informais**: Declaração de trabalhador/a informal (Anexo III), e carteira de trabalho (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho, e alteração salarial);

IV - Para **trabalhadores autônomos, comerciantes, rurais**: Declaração de trabalhador (a) autônomo, comerciante, rural (Anexo III), e carteira de trabalho (páginas: identificação do trabalhador, contrato de trabalho, e alteração salarial);

V- Para **aposentados e pensionistas**: extrato mais recente do pagamento de benefício.

7.2 Para a modalidade de Auxílio Moradia, é obrigatório o estudante anexar no ato da inscrição, além dos documentos

mencionados acima, o **contrato de aluguel** ou **Declaração de Aluguel** (Anexo V) preenchida e **autenticada em Cartório** ou **assinados eletronicamente pelo sistema GOV.BR** (<https://www.gov.br/pt-br>) pelo responsável da residência.

7.3 Para concorrer ao **Auxílio Creche** é obrigatório o estudante anexar no ato da inscrição, além dos documentos mencionados acima, a **certidão de nascimento do(a) filho(a) com idade até 6 anos**.

7.4 O estudante deverá informar seus **dados bancários (nome do banco/tipo da conta/número da agência/número da conta/chave PIX)** já no ato da inscrição deste Edital, sendo que o não preenchimento dos dados ocasionará o indeferimento da inscrição.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção dos(as) estudantes será de responsabilidade da **Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do Campus São Vicente** que fará a análise do Formulário de Inscrição e dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica dos candidatos, conforme normas deste edital;

8.2 A seleção será realizada com base na renda per capita declarada e comprovada pelo (a) estudante.

8.3 A renda per capita envolve a soma dos rendimentos brutos (salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, pró-labore, rendimentos do mercado informal ou autônomo, etc) auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante.

8.4 Para fins de análise no processo seletivo consideram-se **agravantes sociais** os casos comprovados de doenças crônicas na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, bem como, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos. Deverão ser apresentados laudos ou atestados médicos e receituários para fins de comprovação dos agravantes sociais. Os agravantes sociais a serem considerados neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato, seu cônjuge e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (mãe, pai, avós, irmãos).

8.5 Para estudantes inscritos(as) na modalidade de **Auxílio Transporte**, serão priorizados aqueles(as) oriundos(as) de um raio de **distância igual ou acima de 2 km** do Centro de Referência de Jaciara e que **não sejam atendidos pela gratuidade no transporte público**;

8.6 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate

- a) Estudantes que ingressaram no IFMT *Campus* São Vicente - CRJac, por meio das cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas e/ou com deficiência;
- b) Candidatos que ingressaram pelas cotas destinadas aos estudantes oriundos de escola pública;
- c) Outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;
- d) Após análise dos critérios anteriores, caso ainda persista o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

8.7 Caso julgue necessário, a Comissão e/ou o(a) profissional assistente social do Campus poderá solicitar aos(as) candidatos(as) documentos complementares comprobatórios, realizar entrevistas sociais e/ou visitas domiciliares durante o ano.

9 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A divulgação do resultado e quaisquer outras informações sobre o processo seletivo para os auxílios estudantis será feita por meio eletrônico no site **svc.ifmt.edu.br** e no mural do Campus.

9.2 Os(as) estudantes classificados(as), serão registrados na lista de espera e nos casos de desistência ou desligamento de estudantes aprovados/as, poderão ser contemplados por benefícios do programa.

9.3 Cabe ao candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

9.4 Após a publicação do Resultado Final, os(as) estudantes aprovados(as) farão jus ao recebimento do benefício, a partir do mês de **abril de 2024**, cujos valores serão empenhados e o pagamento respeitará o cronograma de repasse financeiro do campus.

10 DOS PAGAMENTOS

10.1 O pagamento dos auxílios será realizado mensalmente, conforme vigência apresentada no item **5.2**, sendo condicionado ao cumprimento do que consta neste Edital e considerando a disponibilidade de recursos financeiros do campus.

11 DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

11.1 O(a) estudante beneficiado será desligado do Programa nas seguintes situações:

- a) Quando o estudante **não apresentar frequência mínima MENSAL de 75%**, cuja verificação será feita pela CLPAE, salvo em casos de licença médica comprovada;
- b) Solicitação do(a) estudante, a qualquer momento, mediante comunicação formal à CLPAE ;
- c) Transferência, trancamento ou cancelamento da matrícula;
- d) Abandono ou desistência do curso;
- e) Alteração comprovada da realidade socioeconômica do grupo familiar, descaracterizando a condição de vulnerabilidade socioeconômica;
- f) Utilizar-se de má-fé, adulterando informações relativas aos documentos solicitados e prestar

declarações falsas no estudo socioeconômico;
g) Conclusão do curso.

11.2 Os estudantes contemplados com auxílios estudantis que estiverem em usufruto de licença médica comprovada ou licença maternidade, durante o ano letivo, cujo atendimento em regime domiciliar esteja em consonância com as disposições definidas pela Organização Didática do IFMT, não poderão ter auxílios suspensos, exceto o auxílio transporte

11.3 Nos casos de desligamentos, o benefício será destinado a candidatos constantes na lista de espera do Programa, obedecendo a ordem de classificação.

11.4 A convocação de estudante classificado na lista de espera, caso surjam vagas, será publicada no site do campus.

12 DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
29 de fevereiro de 2024	Divulgação do Edital nos Murais do <i>Campus</i> São Vicente – CRJac e em meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
01 de março de 2024	Período destinado à interposição de recursos contra o edital através de preenchimento pelo link: https://forms.gle/J7TJuWspvNVbVhU5A
02 a 11 de março de 2024	Período de Inscrições através do preenchimento do formulário pelo Link https://forms.gle/We9jX8NCnvBgCRGC6
12 a 15 de março de 2024	Análise das inscrições feita pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE)
18 de março de 2024	Publicação do Resultado Preliminar no Mural do <i>Campus</i> São Vicente – CRJac e em meio eletrônico www.svc.ifmt.edu.br
19 de março de 2024	Período destinado à interposição de recursos contra o edital através de preenchimento pelo link: https://forms.gle/J7TJuWspvNVbVhU5A
20 de março de 2024	Publicação do Resultado Final.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

13.2 O estudante beneficiado em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Avaliação dos Processos Seletivos, Gestão e Supervisão do Programa de Assistência Estudantil qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

13.3 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela CLPAE e Direção de Ensino do *Campus*São Vicente.

13.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

13.5 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, e anexo dos documentos solicitados e o fiel atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

13.6 O estudante deverá ler o edital e seus anexos na íntegra e após realizada a leitura se houver alguma dúvida, deverá procurar os membros da CLPAE do Centro de Referência de Jaciara, dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

13.7 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus*São Vicente se reserva no direito de averiguar as informações e documentação anexada ao formulário, por diferentes meios utilizados pela comissão de seleção, tais como entrevista, visita domiciliar e outros que sejam necessários, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

Cuiabá-MT, 29 de fevereiro de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral do IFMT *Campus*São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021
Publicada em 20 de abril de 2021

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE, MORADIA E CRECHE - IFMT CAMPUS SÃO VICENTE/CRJAC 2024

Este formulário não é para ser entregue, serve apenas para te ajudar a reunir informações para preenchimento do formulário eletrônico! Link - <https://forms.gle/We9jX8NCnvBgCRGCG6>

E-mail do(a) aluno(a):		
Nome completo:	CPF:	
Telefone do/da estudante c/ DDD:		
Endereço da Residência:	Nº	Bairro:
Cidade/UF: <input type="checkbox"/> Jaciara-MT <input type="checkbox"/> Dom Aquino-MT <input type="checkbox"/> São Pedro da Cipa-MT <input type="checkbox"/> Juscimeira - MT <input type="checkbox"/> Campo Verde - MT <input type="checkbox"/> Cuiabá-MT <input type="checkbox"/> Outros		
Qual o seu curso? <input type="checkbox"/> Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Nível Médio; <input type="checkbox"/> Licenciatura em Ciências da Natureza c/ habilitação em Biologia	Nº de Matrícula:	
Modalidade de auxílio Para qual auxílio deseja se inscrever (um ou mais)? <input type="checkbox"/> Auxílio Transporte <input type="checkbox"/> Auxílio Moradia <input type="checkbox"/> Auxílio Creche		
Qual o meio de transporte que você utiliza para chegar até o IFMT - Centro de Referência de Jaciara? <input type="checkbox"/> Carro <input type="checkbox"/> Moto <input type="checkbox"/> Transporte particular - van ou ônibus <input type="checkbox"/> Transporte público gratuito fornecido por prefeitura <input type="checkbox"/> Bicicleta <input type="checkbox"/> A pé <input type="checkbox"/> Outro:		
Distância, em quilômetros, da sua residência até o IFMT - Centro de Referência de Jaciara:		
Comprovante de endereço atualizado do ano de 2024 (conta de Água, Luz, telefone ou IPTU):		
Situação atual de moradia do(a) estudante: <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada		

<input type="checkbox"/> Financiada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Outro:
Apenas para inscritos no Auxílio Moradia: fazer o upload aqui do CONTRATO DE ALUGUEL ou DECLARAÇÃO DE ALUGUEL (Anexo V) preenchido e autenticado em Cartório ou assinado eletronicamente pelo sistema GOV.BR (https://www.gov.br/pt-br) pelo responsável da residência.
Você tem filhos? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, menor de 6 anos <input type="checkbox"/> Sim, maior de 6 anos
Certidão de nascimento de filho(s) do estudante, até 6 anos:
Levantamento Socioeconômico do(a) estudante e seu grupo familiar Você se autodeclara: <input type="checkbox"/> Branco(a) <input type="checkbox"/> Negro(a) <input type="checkbox"/> Pardo(a) <input type="checkbox"/> Amarelo(a) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola
Você foi matriculado no IFMT por meio do sistema de cotas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Onde você realizou a maior parte dos seus estudos da educação básica? <input type="checkbox"/> Escola Pública <input type="checkbox"/> Escola Particular
Você é PCD ou tem alguma necessidade específica? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
Se é PCD ou tem alguma necessidade específica, fazer o upload aqui do laudo médico:
Número de membros que compõe o seu grupo familiar, incluindo você: <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> 7 <input type="checkbox"/> 8 <input type="checkbox"/> 9 <input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> Outro
Adicionar documentos de todas as pessoas que residem na casa com o estudante (RG, CPF ou CNH para maiores de idade, e certidão de nascimento para menores de idade, ou apenas RG se houver)
Renda bruta mensal do grupo familiar (somente números)
Comprovante de renda de todos da casa maiores de idade: COMPROVANTE DE RENDA DE TODOS DA CASA MAIORES DE IDADE: Holerite do último mês ou Extrato de Aposentadoria e Pensão ou Anexo III ou Anexo IV. (Candidato, verifique quais os comprovantes necessários que se enquadram para a sua inscrição, de acordo com o edital.)
Você ou algum membro do seu grupo familiar recebe benefício social do governo? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, programa Bolsa Família

<input type="checkbox"/> Sim, Benefício de Prestação Continuada (BPC)
<input type="checkbox"/> Outro:
Se você ou algum membro do seu grupo familiar recebe benefício social do governo, fazer o upload do comprovante de recebimento atualizado do benefício aqui. O documento deve ser enviado de forma legível e sem rasura.
Espaço destinado a descrição de informações adicionais, como relação ao(a) estudante e seu grupo familiar, caso avalie ser relevante para análise socioeconômica.
Dados Bancários do estudante
Nome do Banco
Tipo de Conta
<input type="checkbox"/> poupança
<input type="checkbox"/> corrente
Agência
Número da conta (e dígito se tiver)
Chave Pix

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Este formulário não é para ser entregue, serve apenas para te ajudar a reunir informações para preenchimento do formulário eletrônico!

Link - <https://forms.gle/J7TJuWspvNVbVhU5A>

E-mail:
Nome Completo:
Interposição de Recurso:
() Edital 2024
() Resultado Preliminar
Escreva abaixo sua argumentação para o pedido de recurso:
Caso seja necessário poderá incluir algum documento ou imagem (Formato PDF) para embasar o argumento do seu recurso.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PESSOA DESEMPREGADA	
Nome:	
RG.:	
CPF.:	
Hoje meu sustento é proveniente de:	
<p>Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verdadeiras, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:</p> <p><i>“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”</i></p> <p>Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.</p>	
Data:	Cuiabá - MT ____ de _____ de _____.
ASSINATURA DO (A) DECLARANTE	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL/ TRABALHADOR AUTÔNOMO/COMERCIANTE/ TRABALHADOR RURAL	
Nome:	
RG.:	
CPF.:	
Declaro que exerço atividades de trabalho SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO como:	<input type="checkbox"/> Trabalhador Informal <input type="checkbox"/> Trabalhador Autônomo <input type="checkbox"/> Comerciante <input type="checkbox"/> Trabalhador Rural
Minha renda mensal média é de:	R\$
<p>Declaro que as informações contidas nesta Declaração de Rendimento são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que posso vir a cometer caso infrinja o Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:</p> <p><i>“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.”</i></p> <p>Declaro que estou ciente, de que a qualquer momento poderei ser solicitado a apresentar documentos complementares que comprovem a veracidade destas informações.</p>	
Data:	Cuiabá - MT ____ de ____ de ____.
ASSINATURA DO (A) DECLARANTE	

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL

NESTE ATO denominado(s) LOCADOR(ES) (Proprietário do imóvel)

Nacionalidade _____
_____, Profissão _____, Estado Civil _____, CPF _____,
RG _____, residente e domiciliado na rua: _____, n.º _____, Bairro
_____, Cidade _____, CEP _____, Estado _____, Telefone: _____.

DE OUTRO LADO, denominado LOCATÁRIO _____ Nacionalidade _____,
Profissão _____, Estado Civil _____, CPF _____, RG _____,
residente e domiciliado na rua: _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade
_____, C.E.P. _____, Estado _____, Telefone _____.

O imóvel, quarto ou vaga de propriedade do LOCADOR, situa-se na rua: _____, n.º _____, Bairro
_____, Cidade _____, CEP _____, Estado _____. O PRAZO da locação do imóvel, quarto
ou vaga mencionado acima terá validade de _____ meses, iniciando no dia _____, do mês de _____ no ano de
_____ e terminando no dia _____, do mês _____ no ano de _____.

A presente LOCAÇÃO destina-se ao uso do imóvel, quarto ou vaga somente para fins residenciais. O LOCATÁRIO pagará o valor de
R\$ _____ (_____) por mês, a ser efetuado diretamente ao LOCADOR ou depósito
em conta bancária.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita
às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na devolução do dinheiro à União.

_____, _____ de _____ de 2024.

Proprietário do imóvel

Assinatura do(a) estudante

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 29/02/2024 10:02:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 660918
Código de Autenticação: 608f4bc96a



Edital Nº 10/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 11/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DE MONITORIA DIDÁTICA 2024

IFMT São Vicente Sede

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, nomeado pela Portaria no 732-II de 19/04/2021, publicado no D.O.U. de 19/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital Simplificado para seleção de monitores didáticos para atuarem no *Campus* São Vicente Sede, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1 DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Monitoria Didática tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem, a fim de possibilitar melhorias na construção do conhecimento nos cursos do IFMT *Campus* São Vicente - Sede, por meio de atividades desenvolvidas extraclasse sob a orientação de um monitor e supervisão de um servidor. O programa também visa desenvolver nos estudantes o espírito de iniciativa, de liderança e estudo em grupo.

2 DO EDITAL

2.1 O presente Edital tem por finalidade abrir seleção para vagas de Monitoria Didática com bolsa, para componentes curriculares do curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio e Bacharelado em Zootecnia, ofertados na Sede do *Campus* São Vicente.

2.2 Dos cursos ofertantes de vagas de Monitoria Didática:

Cursos	Vagas
Técnico em Agropecuária	05
Bacharelado em Zootecnia	02
Total	07

3 DO COMPONENTE CURRICULAR, RESPONSÁVEL, REQUISITOS MÍNIMOS, FUNÇÃO, FORMA DE SELEÇÃO E VAGAS PARA MONITORIA COM BOLSA

3.1 Local de oferta: *Campus* São Vicente - Sede

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA					
Componente curricular	Docente responsável pela Orientação na Monitoria	Requisitos mínimos para se candidatar	Função	Forma de seleção	Vagas
Química I e Química II	Rodrigo Pereira	Discente regularmente matriculado no curso Técnico em Agropecuária nas séries 2º e 3º ano, que esteja cursando o componente curricular para o qual pleiteia a vaga ou que já tenha cursado o componente curricular sem reprovação	Monitoria para discentes do 1º ano, 2º ano e Dependência do curso TAgro		01

Física I, Física II e Física III	Roberta Lima Moretti Mattos	Discente regularmente matriculado no curso Técnico em Agropecuária no 3º ano, que esteja cursando o componente curricular para o qual pleiteia a vaga ou que já tenha cursado o componente curricular sem reprovação	Monitoria para discentes do 1º ano, 2º ano, 3º ano e Dependência do curso TAgro	Prova escrita e/ou entrevista	01
Matemática I	Luís Junior Oliveira de Moraes	Discente regularmente matriculado no curso Técnico em Agropecuária nas séries 1º, 2º e 3º ano, que esteja cursando o componente curricular para o qual pleiteia a vaga ou que já tenha cursado o componente curricular sem reprovação	Monitoria para discentes do 1º ano e Dependência do curso TAgro		01
Matemática II	Elisangela de Souza	Discente regularmente matriculado no curso Técnico em Agropecuária nas séries 2º e 3º ano, que esteja cursando o componente curricular para o qual pleiteia a vaga ou que já tenha cursado o componente curricular sem reprovação	Monitoria para discentes do 2º ano e Dependência do curso TAgro		01
Linguagem	Walkyria Fonseca Ferreira Mandu da Silva	Discente regularmente matriculado no curso Técnico em Agropecuária nas séries 2º e 3º ano, que esteja cursando o componente curricular para o qual pleiteia a vaga ou que já tenha cursado o componente curricular sem reprovação	Monitoria para discentes do 1º ano, 2º e Dependência de Língua Portuguesa e Língua Inglesa do curso TAgro		01

BACHARELADO EM ZOOTECNIA					
Componente curricular	Docente responsável pela Orientação na Monitoria	Requisitos mínimos para se candidatar	Função	Forma de seleção	Vagas
Química Geral/Química Analítica	Lucilene Rodrigues dos Santos e Rodrigo Pereira	Discentes regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Zootecnia que estejam cursando ou que tenham concluído com aprovação os componentes curriculares.	Monitoria para os discentes do Curso de Bacharelado em Zootecnia de na área de Química Geral e Química Analítica	Prova escrita e/ou entrevista	01
Cálculo/Estatística Básica e Experimental	Jackson Pereira Junior e Charles de Araújo	Discente regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Zootecnia que estejam cursando ou que tenham concluído com aprovação os componentes curriculares.	Monitoria para os discentes do Curso de Bacharelado em Zootecnia, na área de Matemática e Estatística Básica e Experimental.		01
TOTAL DE VAGAS PARA SÃO VICENTE - Sede					07

*Os aprovados para as vagas dos cursos superiores atuarão como monitores nos componentes curriculares das grandes áreas indicadas (Química Geral e Analítica, Cálculo, Estatística Básica ou Experimental), nos semestres 2024/1 e 2024/2.

4 DA MONITORIA DIDÁTICA COM BOLSA

4.1 Nesta monitoria, o estudante terá direito a uma **bolsa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** mensais, **pagos entre os meses de abril e novembro de 2024 (equivalente a 8 bolsas)**.

4.2 A bolsa terá vigência conforme duração de oferta de cada componente curricular, tendo vigência máxima até **30 de novembro de 2024**.

4.3 No caso de desistência do bolsista, o servidor orientador deverá encaminhar ao Departamento de Ensino um comunicado de desistência da bolsa, relatório das atividades desenvolvidas pelo desistente e um pedido de substituição por um novo monitor. Caso não exista candidato classificado, poderá ser convocado candidato classificado em outro componente curricular da mesma área ou áreas afins.

4.4 A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, **não gera vínculo empregatício e será acumulável com bolsas e/ou auxílios desde que não ultrapasse um salário mínimo e meio**.

4.5 As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios deste edital e assegura que os bolsistas serão orientados pelos servidores docentes do componente curricular.

4.6 No caso de monitoria didática voluntária não haverá quaisquer pagamentos de bolsas ou benefícios.

4.7 Ao final do exercício de monitoria e após avaliação dos docentes orientadores, o monitor terá direito ao recebimento de certificado de participação no programa.

5 DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados nos cursos da sede do *Campus*, conforme descrito no quadro do item 3.1.

5.2 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga de monitoria didática, mas somente poderá atuar em uma.

5.3 As inscrições serão realizadas no período de **02 a 11 de março de 2024**, por meio de preenchimento de Formulário eletrônico disponibilizado pelo link: <https://forms.gle/fxJkyJz19qH5uYoy8>

5.4 O estudante deverá apresentar os dados da conta bancária **IMPRETERIVELMENTE EM SEU NOME**, sendo o prazo para envio dos dados bancários até o momento do envio da relação de aprovados para solicitação do empenho.

5.5 Para **dúvidas** com relação à inscrição, entrar em contato: (65) 9645-4390 (WhatsApp) (65) 999120188 (WhatsApp) ou e-mail: tecagropecuaria.svc@ifmt.edu.br; gradzootecnia.svc@ifmt.edu.br

6 DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A seleção do monitor didático será realizada conforme especificado no quadro de vagas, descrito em “**Forma de Seleção**”, no período descrito no cronograma (item 10).

6.2 Para a seleção dos monitores didáticos, o servidor responsável selecionará dentre os candidatos o que apresentar melhor desempenho de acordo com os critérios estabelecidos no quadro de vagas.

6.3 O rendimento escolar será utilizado como critério de classificação, em caso de empate entre os candidatos.

6.4 O estudante somente poderá usufruir de uma vaga de monitoria dentre as descritas no item 3 deste edital.

6.5 Na ausência de candidatos classificados para qualquer das vagas oferecidas, a comissão aproveitará os classificados em outro componente curricular, após consulta e aceite do candidato.

6.6 O estudante deverá informar na ficha de inscrição os seguintes documentos: **RG, CPF e dados bancários (banco, agência, tipo da conta, nº da conta, chave PIX)**, não sendo possível pagamentos para conta poupança do Banco Sicredi.

6.7 Os resultados preliminar e final da seleção de monitores serão divulgados no site e murais do IFMT *Campus* São Vicente nas datas especificadas no cronograma.

6.8 No **dia 01/04/2024**, os monitores selecionados juntamente com seus orientadores deverão participar de uma **reunião para receberem orientações gerais do Departamento de Ensino** e entregarem o Termo de Compromisso do Monitor e o Plano de Trabalho do Monitor, elaborado pelo orientador com ciência do seu monitor.

7 DAS FUNÇÕES DO MONITOR

7.1 Cumprir a **carga horária de 10 (dez) horas semanais**, sendo no mínimo 4 (quatro) horas destinadas à assistência e atendimento aos alunos que necessitam da monitoria e as demais horas de estudo e planejamento.

7.2 O monitor deverá organizar lista de presença de cada encontro e repassá-la semanalmente ao servidor orientador.

7.3 Apresentar para o servidor orientador os relatórios mensais, de acordo com o modelo disponibilizado, relatando os trabalhos

desenvolvidos no período, bem como lista de presença de alunos nos encontros até o quinto dia de cada mês.

7.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado.

7.5 Desempenhar adequadamente a função de colaborador com o processo de ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho estipulado pelo(a) docente orientador(a) da monitoria.

7.6 Preparar e coordenar as atividades a serem desenvolvidas nas sessões de estudo em conformidade com o docente orientador do componente curricular/setor de atendimento.

7.7 Reunir-se periodicamente com o docente orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas.

7.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Ensino e/ou Departamento de Ensino.

8 DAS FUNÇÕES DO SERVIDOR ORIENTADOR

8.1 Coordenar a editoração e aplicação das avaliações.

8.2 Coordenar o trabalho de correção das avaliações e divulgar à comunidade o resultado.

8.3 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas para manutenção da qualidade dos trabalhos e efetividade dos mesmos.

8.4 Receber as listas de presença e os relatórios mensais assinados pelos bolsistas. Realizar a conferência destes, assiná-los e encaminhá-los até o quinto dia útil de cada mês ao Departamento de Ensino.

8.5 Encaminhar os discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria e acompanhar a frequência dos mesmos informando a coordenação de curso e coordenação de atendimento ao estudante.

8.6 Estimular a prática de estudo em grupo.

8.7 Assegurar que o monitor tenha acesso com antecedência ao material (listas de exercícios, atividades e outros materiais complementares) que será utilizado nas sessões de estudo.

8.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Direção de Ensino e/ou Departamento de Ensino, e participar das reuniões de avaliação da monitoria.

9 DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado preliminar.

9.2 Para interpor recurso será necessário preencher o formulário acessando o link: <https://forms.gle/dimcSEY8oPXE92fj8>

9.3 O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento.

9.4 Não serão aceitos recursos realizados em desacordo com os itens 9.1 e 9.2 deste Edital.

9.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após julgamento dos recursos, não cabendo contra ele qualquer recurso.

10 DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
29/02/2024	Publicação do Edital nos murais e no site www.svc.ifmt.edu.br
01/03/2024	Prazo para impetrar recurso contra o edital, formulário: https://forms.gle/JDC5XrjFfo4gKUNH9
02 a 11/03/2024	Período de inscrição dos candidatos, formulário: https://forms.gle/fxJkyJz19qH5uYoy8
12/03/2024	Publicação dos candidatos inscritos, datas e locais para seleção.
13 a 19/03/2024	Período de seleção dos candidatos.
20/03/2024	Publicação do resultado preliminar de seleção nos murais.
21/03/2024	Prazo para impetrar recurso contra o resultado preliminar, formulário: https://forms.gle/dimcSEY8oPXE92fj8
22/03/2024	Publicação do resultado final nos murais e no site www.svc.ifmt.edu.br
25 a 28/03/2024	Período para envio dos documentos (RG, CPF, Cópia do cartão da conta corrente/poupança ou contrato de conta bancária) para o e-mail: assistenciaestudantil.svc@ifmt.edu.br
01/04/2024	Reunião de orientações gerais com o Departamento de Ensino para o início da monitoria didática (após a entrega da documentação).

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Programa Institucional de Monitoria Didática do IFMT *Campus* São Vicente, observa o disposto no Programa de Apoio Pedagógico/Monitoria do IFMT *Campus* São Vicente, no Regulamento Didático do IFMT e no Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT.

11.2 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo professor responsável pelo componente curricular, pela Comissão de acompanhamento da monitoria, pelo Departamento de Ensino e pela Direção de Ensino.

11.3 Caso haja interesse de discentes e docentes, o Programa Institucional de Monitoria Didática do IFMT *Campus* São Vicente poderá aceitar monitores didáticos voluntários com possibilidade de oferta de certificação ao final da vigência do edital.

Cuiabá, 29 de fevereiro de 2024.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral do IFMT *Campus* São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021
Publicada em 20 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 29/02/2024 13:36:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 661407

Código de Autenticação: 4abd3b5039



Edital Nº 11/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

CAMPUS SÃO VICENTE (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO)
PERÍODO DE 01/02/2024 A 29/02/2024

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000064/24	RONNIE FONSECA BARBOSA	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/02/2024	01/03/2024	Cuiabá (MT)	Sinop (MT)	Veículo Oficial	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							01/03/2024	01/03/2024	Sinop (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.172,50	0,00	1.172,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		381,48	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		791,02	
000070/24	GILSON SOARES DE ARAUJO	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	20/02/2024	21/02/2024	Jaciara (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	1,0	380,00	0,00	380,00
							21/02/2024	21/02/2024	Cuiabá (MT)	Retorno para Jaciara (MT)	Veículo Oficial	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	570,00	0,00	570,00	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		59,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		510,18	
000211/24	KEILA MICHELLY CANHINA SACHIMBOMBO	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/02/2024	01/03/2024	Cuiabá (MT)	Sinop (MT)	Veículo Oficial	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
							01/03/2024	01/03/2024	Sinop (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.172,50	0,00	1.172,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		252,52	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		919,98	
000247/24	VICTOR RAFAEL ARAUJO DE NORONHA	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	27/02/2024	01/03/2024	Cuiabá (MT)	Sinop (MT)	Veículo Oficial	3,0	1.365,00	0,00	1.365,00
							01/03/2024	01/03/2024	Sinop (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.592,50	0,00	1.592,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		242,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.349,70	
Sub-Total Geral											12,0	4.507,50	0,00	4.507,50	
Total (R\$)													3.570,88		

 www.svc.ifmt.edu.br

   @ifmtsaovicente

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente
Rodovia BR364, KM 329 - Vila de São Vicente - CEP: 78106-970 - Cuiabá - MT
Telefone: (65) 3341-2100 / 3341-2117